



**4⁺CON
GTES**

CONFERÊNCIA
NACIONAL
DE **GESTÃO
DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

ETAPA MUNICIPAL

**1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



Horario: 8h às 18 hs

Data: 20 de abril 2024

Local: Câmara Municipal de São José dos Pinhais

RELATÓRIO FINAL

REALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
(ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

&

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

APOIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
(CM SJP)

Elaboração & Edição do Relatório Final:

Marcia Daniele Seima (Matrícula 17703) & Alessandro Albini (Matrícula 18669)

Prefeita

MARGARIDA MARIA SINGER

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ DALMI DISENHA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

ROBSON “JAMAICA” VIEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

FERNANDA CAROLINA CAPISTRANO

Coordenação Geral da Comissão Organizadora

ROBSON “JAMAICA” VIEIRA DA SILVA

Secretária-Executiva da Comissão Organizadora

DENILSEN CARVALHO GOMES

Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora

ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
HELENARA PERINI DA SILVA
MORACY BASSO MORAES
VALTER SUOTA

Coordenação de Divulgação da Comissão Organizadora

AMAURI YOSHIO YAMAMOTO
ANDRESSA APARECIDA CARNEIRO
FRANCIELLI ARAUJO VEIGA
LUNA REZENDE MACHADO DE SOUSA
MARIA FERNANDA FARIA
MICHEL GEREMIAS TUROW

Relatoria Geral da Comissão Organizadora

ALESSANDRO ALBINI
MARCIA DANIELE SEIMA

Equipe de Apoio Técnico SEMS SJP

Guilherme Henrique Fuckner Possebom (TI SEMS)

João Victor da Rocha (Estagiário ESP/SJP)

Thierry Henry Lima de Oliveira (Estagiário ESP/SJP)

LISTA DE SIGLAS

1ª CMGTES SJP	- 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de São José dos Pinhais
ACS	- Agente Comunitário de Saúde
AFPM	- Associação dos Funcionários Públicos Municipais
AMBA	- Associação de Moradores do Bairro Academia
ASB	- Auxiliar de Saúde Bucal
ASMOT	- Associação de Moradores Moradias Trevisan
CF	- Constituição Federal
CIRHRT	- Comissão Intersetorial de Relações de Trabalho e Recursos Humanos
CM SJP	- Câmara Municipal de São José dos Pinhais
CMS/SJP	- Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
CNGTES	- Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
CNS	- Conselho Nacional de Saúde
COREN-PR	- Conselho Regional de Enfermagem - Paraná
CREFITO-8	- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Paraná
CRO-PR	- Conselho Regional de Odontologia do Paraná
ESF	- Estratégia Saúde da Família
ESP/SJP	- Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais
FEMAM	- Federação Municipal de Associações de Moradores
FEPAMEF-PR	- Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná
SEMS	- Secretaria Municipal de Saúde
SINSEP	- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais
SJP	- Município de São José dos Pinhais
SUS	- Sistema Único de Saúde
TI	- Tecnologia da Informação
UNAM	- União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES NA ETAPA DAS PLENÁRIAS (1ª CMGTES SJP).....	16
QUADRO 2 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS APROVADAS – RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA DE PROPOSTAS - 1ª CMGTES SJP	28
QUADRO 3 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO USUÁRIOS	30
QUADRO 4 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO TRABALHADOR ...	31

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	09
INTRODUÇÃO	11
1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES SJP	13
1.2 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	13
2 DIVULGAÇÃO DAS PLENÁRIAS E ETAPA MUNICIPAL DA 1ª CMGTES SJP ..	15
3 ETAPA DE PLENÁRIAS.....	16
3.1 PLENÁRIA DOS USUÁRIOS DO SUS.....	16
3.2 PLENÁRIA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	18
3.3 PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO GESTOR.....	22
4 ENTIDADES INSCRITAS NA 1ª CMGTES SJP.....	23
4.1 ENTIDADES INSCRITAS DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	23
4.2 ENTIDADES INSCRITAS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	23
4.3 DELEGADOS NATOS DA 1ª CMGTES SJP	23
5 ETAPA MUNICIPAL - 1ª CMGTES SJP.....	24
5.1 EIXOS TEMÁTICOS	24
5.2 PROGRAMAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL.....	25
5.2.1 Mesa de Abertura.....	25
5.2.2 Palestra Magna.....	26
5.2.3 Plenária de Propostas.....	28
5.2.4 Plenária Eleitoral.....	30
5.2.4.1 Resultado da Eleição da Delegação do Segmento Usuário para Representar São José dos Pinhais na Etapa Macrorregional.....	30
5.2.4.2 Resultado da Eleição da Delegação do Segmento Trabalhador.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
APÊNDICE I – RESOLUÇÃO Nº 238, DE FEVEREIRO DE 2024 – CMS/SJP	40
APÊNDICE II – PORTARIA Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEMS	41
APÊNDICE III – RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 01/2024 – CMS/SJP	
APROVA O REGULAMENTO DA 1ª CMGTES SJP.....	43
APÊNDICE IV – REGULAMENTO DA 1ª CMGTES SJP	44
APÊNDICE V – REGIMENTO INTERNO DA 1ª CMGTES SJP.....	62

APÊNDICE VI – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 01/2024	71
APÊNDICE VII – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 02/2024	72
APÊNDICE VIII – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 03/2024	73
APÊNDICE IX – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 04/2024	74
APÊNDICE X – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 05/2024	75
APÊNDICE XI – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 06/2024	79
APÊNDICE XII – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 07/2024	81
APÊNDICE XIII – ATAS DAS PLENÁRIAS, COM LISTA DE PRESENÇA.....	83
APÊNDICE XIV – ATA DA 1ª CMGTES SJP, COM LISTA DE PRESENÇA – 20/04/2024.....	95

APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), maior política pública conquistada pelo povo brasileiro, inscrito na Constituição Federal (CF) de 1988, determina no seu Art. 196 que “A saúde é direito de todos e dever do Estado”, e também prevê que seja garantida, “mediante políticas sociais e econômicas, a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, se comprometendo com o reconhecimento e respeito da diversidade territorial e do povo brasileiro, com a necessária promoção da equidade.

As dimensões continentais do SUS englobam mais de 4 milhões de trabalhadoras e trabalhadores de diversas profissões de saúde de nível técnico/médio e superior. Essa gigantesca força de trabalho em saúde é caracterizada pela participação majoritária das mulheres na gestão e cuidado na saúde e tem sua formação e educação permanente ordenadas pelos entes federativos, conforme Art. 200 da CF de 1988.

A ação destas trabalhadoras e dos trabalhadores está orientada por políticas públicas elaboradas por meio da participação de sujeitos políticos que compartilham saberes e fazeres de uma gestão participativa e interfederativa. Essa participação social é um dos princípios finalísticos do SUS, adotado na CF de 1988 e regulamentado na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, constituindo uma das maiores conquistas do processo de construção desse sistema ao longo dos últimos 35 anos.

Todavia, os desafios a serem suplantados quanto à gestão do trabalho, refletem-se na ausência ou insuficiência de plano de carreira(s), de estudos de dimensionamento da força de trabalho e na falta de espaços de negociação coletiva, sobretudo em ambientes e processos de trabalho onde ocorrem diversas violências como assédios, discriminação, racismo, etarismo, capacitismo e desvalorização da diversidade. Essas questões também repercutem na segurança, proteção, saúde física e mental das trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

Diante desse contexto, urge a necessidade de um debate que envolva o Poder Legislativo, Poder Judiciário, Poder Executivo e o Controle Social para revisar e atualizar legislações vigentes, que limitam o desenvolvimento do SUS, além de constituir uma Lei de Responsabilidade Sanitária que garanta a responsabilidade fiscal sem renunciar às necessidades de ampliação do acesso a serviços de saúde que dependem da contratação digna e decente de trabalhadoras e trabalhadores para o SUS, bem como de sua qualificação.

Nesse sentido, é fundamental a garantia da educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do processo de trabalho e o cuidado. Também é crucial rever o processo de formação de profissionais da saúde em todos os níveis, a fim de promover a produção de conhecimento e compromisso social com o SUS. Regular a abertura de cursos e incidir diretamente nas metodologias e conteúdo dos processos formativos, para contemplar a diversidade de saberes e práticas que atendam as reais necessidades da população em toda a sua diversidade humana e territorial, além de construir e consolidar novas estratégias de provimento e fixação de profissionais.

Nesse cenário, a convocação da 4ª CNGTES marca a recuperação do conceito de trabalho em saúde de relevância pública, tendo em vista que são as trabalhadoras e trabalhadores do SUS os sujeitos políticos que constroem cotidianamente, em conjunto com pessoas usuárias e gestoras comprometidas com o SUS, as ações e serviços de saúde pública.

A 4ª CNGTES é parte desse exitoso processo de fortalecimento das instâncias de controle social como espaços de discussão em torno das políticas voltadas para a valorização das trabalhadoras e trabalhadores, implementação das ações de promoção da equidade, a expansão do acesso da população às ações e serviços de saúde, tendo em vista a universalidade da atenção e a integralidade do cuidado.

É inerente à 4ª CNGTES o aprofundamento do debate e avaliação das políticas do trabalho e da educação na saúde para (re)formulação de diretrizes e propostas que conformem a política pública de saúde de forma permanente e consolidada, resistente a conjunturas adversas, com devido monitoramento pelos conselhos de saúde.

Portanto, é imprescindível fortalecer ações articuladas intersetorialmente, tanto da formação quanto na gestão do trabalho em saúde, com setores da educação e do trabalho, nas três esferas de governo, com a participação ativa das escolas de saúde pública e dos conselhos de saúde.

Afirma-se, assim, a importância do tema da 4ª CNGTES: “Democracia, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer”, como caminho para a visibilidade das trabalhadoras e trabalhadores do SUS; bem como, da luta por seus direitos no trabalho e realização do trabalho que atenda às necessidades da população usuária, reconhecendo o valor das pessoas que fazem o SUS acontecer.



INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES SJP), Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), foi realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro – São José dos Pinhais), das 8h00 às 18:00 horas, na data de 20 de abril de 2024, com o Tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**

Em adição, a 1ª CMGTES SJP foi realizada em consonância com as Resoluções nº 724, de 09 de novembro de 2023, nº 731, de 19 de janeiro de 2024, nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Resolução nº 238 de 14 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, para:

I - debater o tema da Conferência, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - propor diretrizes nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional, para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas

das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

VIII - fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados);

IX - fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho em saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS;

XI - formular recomendações no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de forma a ampliar a defesa do SUS;

XII - eleger a Delegação Municipal, para representar o Município de São José dos Pinhais na Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; e,

XIII - Elaborar Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES SJP).



Conselho Municipal
de Saúde

1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES SJP

A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES SJP possui quinze integrantes (Portaria nº. 065, de 15 de fevereiro de 2024 - SEMS), com a seguinte composição:

Presidente..... : Fernanda Carolina Capistrano (ESP/SJP)

Coordenadoria Geral..... : Robson “Jamaica” Vieira da Silva
(CMS/SJP - Segmento de Usuários do SUS)

Secretária-Executiva : Denilsen Carvalho Gomes (ESP/SJP)

Relatoria Geral..... : Alessandro Albini (SEMS SJP)
Marcia Daniele Seima (ESP/SJP)

Credenciamento : Elia Machado de Oliveira (SEMS SJP)
Helenara Perini da Silva (SEMS SJP)
Moracy Basso Moraes (SEMS SJP)
Valter Suota (CMS/SJP)

Divulgação : Amauri Yoshio Yamamoto
(CMS/SJP Segmento – Trabalhadores do SUS)
Andressa Aparecida Carneiro (SEMS SJP)
Francielli Araujo Veiga (ESP/SJP)
Luna R. Machado de Sousa (SEMS SJP)
Maria Fernanda Faria (ESP/SJP)
Michel Geremias Turow
(CMS/SJP - Segmento de Usuários do SUS)

1.2 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Assim, a Comissão Organizadora da 1ª CMGTES SJP tem como atribuições, conforme Regulamento da 1ª CMGTES SJP (Art. 6º), o que segue:

- Promover as ações necessárias à realização da Etapa Municipal da 4ª CNGTES, atendendo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e propor o detalhamento de sua

metodologia; os nomes de palestrantes e composição de mesas; os critérios para participação e o número de participantes; a forma da indicação ou eleição dos(as) Delegados(as), conforme seus respectivos Segmentos (usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde); e, organização/unificação das Propostas Aprovadas na Plenária;

- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

- Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados(as), assim como discutir questões pertinentes à 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES SJP);

- Analisar e aprovar a prestação de contas da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES SJP);

- Encaminhar as Propostas Aprovadas em Plenária da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES SJP), à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até as 13 horas do dia 07 de maio de 2024, conforme Artigo 12ª, § 5º, da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024;

- Encaminhar o resultado da eleição (Ficha de Inscrição, com cópia da Ata e Lista de Presença assinada da 1ª CMGTES/SJP da Delegação Municipal (Delegados(as) Titulares e Suplentes), que participarão da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até as 13:00 horas do dia 30 de abril de 2024, conforme Artigo 13ª, § 2º, da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024;

- Encaminhar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES/SJP), à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde até dia 07 de maio de 2024, conforme Artigo 12ª § 4º, da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024.

2 DIVULGAÇÃO DAS PLENÁRIAS E ETAPA MUNICIPAL DA 1ª CMGTES SJP

A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES SJP utilizou-se de diversas formas de divulgação como: disponibilização de sítio eletrônico oficial da 1ª CMGTES SJP no Portal da Prefeitura e do Conselho Municipal de Saúde, *FaceBook*, *banners*, cartazes e *flyers*.

- Sítios Eletrônicos da 1ª CMGTES SJP no Portal da Prefeitura e Portal dos Conselhos - Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>

CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Eventos

CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Consulta Pública 01/2018
sobre a Revisão da
Resolução 01/2016

I Encontro Municipal de
Saúde Mental da Infância e
Adolescência

I Mostra de Saúde de São
José dos Pinhais

X Conferência Municipal de
Saúde



CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

ETAPA MUNICIPAL

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS






presidência da república



Município de São José dos Pinhais



Secretaria Municipal de Saúde

Horário: 8h às 18 hs
Data: 20 de abril 2024
Local: Câmara Municipal de São José dos Pinhais

<http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-de-saude/conferencias/>

[illegible]

3 ETAPA DE PLENÁRIAS

Foram realizadas duas Plenárias (Segmento dos Usuários do SUS e Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal), entre 01 e 12 de abril de 2024.

As Plenárias contaram com transmissão ao vivo pelo *Facebook* e tiveram por objetivos:

- Discutir, propor e aprovar propostas de ações, conforme os Eixos Temáticos do Art. 4º, para o fortalecimento da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Pública;
- Eleger Delegados(as) Municipais que participarão da 1ª CMGTES SJP).

QUADRO 1 - NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES NA ETAPA DAS PLENÁRIAS
(1ª CMGTES SJP)

PLENÁRIAS / PARTICIPAÇÃO	Nº DE PESSOAS
NÚMERO DE PARTICIPANTES DO SEGMENTO DE GESTORES DO SUS (PROPOSTAS ENVIADAS VIA GOOGLEFORMS)	12
NÚMERO DE PARTICIPANTES DA PLENÁRIA DO SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUS (02/04/2024)	27
NÚMERO DE PARTICIPANTES DA PLENÁRIA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL (10/04/2024)	34
TOTAL	73

3.1 PLENÁRIA DOS USUÁRIOS DO SUS

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais (com transmissão ao vivo pelo *FaceBook*), Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro, às 18 horas e 30 minutos, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Plenária dos Usuários do SUS, para aprovação de propostas e eleição de delegados para a 1ª CMGTES SJP.

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES : 27**
- **Nº DE PROPOSTAS APROVADAS : 09**

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Adelson Bueno; Antonia Vaz de Lima do Nascimento; Antonio Marcos dos Santos; Aparecido Tambolo; Camila dos Santos Kerscher; Danilo Allisson Azevedo; Eliana Bernando; Fátima Natalina Bof; Greice Maria Tambosi; Iraci Moreira Bomfin; James Bandeira; Juares Caetano; Katiane Souza Oliveira; Leda Labes; Luiz Carlos Ribeiro da Silva; Orlei Ferreira da Cruz; Priscilla Maldonado; e, Satiro Luiz Neto Duarte.

SUPLENTE: -

Delegados Inscritos na 1ª CMGTES, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 18/04/2024:

Adelson Bueno (UNAM); Antonia Vaz de Lima do Nascimento (AMBA); Antonio Marcos da Silva (UNAM - indicação posterior); Antonio Marcos dos Santos (Força Sindical do Paraná); Aparecido Tambolo (UNAM); Danilo Allisson Azevedo (FEMAM); Eliana Bernando (FEMAM); Fátima Natalina Bof (FEPAMEF-PR); Greice Maria Tambosi (ASMOT); Isaldo Romulo Torres de Souza (UNAM - indicação posterior); James Bandeira (Sindicato dos Metalúrgicos); Juares Caetano (FEMAM); Katiane Souza Oliveira (ASMOT); Luiz Carlos Ribeiro da Silva (FEMAM); Orlei Ferreira da Cruz (UNAM); Priscilla Maldonado (FEMAM); e, Satiro Luiz Neto Duarte (FEMAM).

Delegada ESPECIAL Inscrita Durante a 1ª CMGTES:

Leda Labes (AMBA - Observadora empossada como Delegada por questão de paridade).



3.2 PLENÁRIA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, às 18 horas e 30 minutos, na Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, a Comissão Organizadora da 1ª CMGTES SJP e representantes do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal, para discussão, análise e composição de propostas, segundo os três Eixos Temáticos, além da eleição de Delegados.

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES : 34**
- **Nº DE PROPOSTAS APROVADAS : 09**

DELEGADAS E DELEGADOS ELEITOS

TITULARES: Ane Hanako Hibino; Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck; Edmar da Silva Mesquita; Edmilson Carvalho Viriato; Fabrício Alves Tambolo; Georgia Genestra Oliveira; Giane Moeckel Caetano; Luciana Lexinoski; Myrne Priebe da Silva; Raul Joel Rosa; Rosita Mandú Rodrigues Humia; e, Vinícius Lima Campestrini.

SUPLENTE: -

Delegados Inscritos na 1ª CMGTES, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 18/04/2024:

Anderson Iacer Bueno Carneiro (SINSEP - indicação posterior); Edmilson Carvalho Viriato (CRO-PR); Edmar da Silva Mesquita (AFPM); Fabrício Alves Tambolo (SINSEP); Giane Moeckel Caetano (COREN-PR); Jony Pires Ortega (SINSEP - indicação posterior); José Marques Filho (CRO-PR - indicação posterior); Luciana Lexinoski (CRO-PR); Myrne Prigbe da Silva (CREFITO-8); Paulo Ripel Salgado (SINSEP - indicação posterior); Raul Joel Rosa (COREN-PR); e, Rosita Mandú Rodrigues Humia (AFPM).





REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS PLENÁRIAS







3.3 PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO GESTOR

Ao Segmento Gestor foi sugerido a divulgação de um formulário no GoogleForms, para preenchimento de propostas pelos gestores da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Nº DE GESTORES QUE ENVIARAM PROPOSTAS.....: 12**
- **Nº DE PROPOSTAS ENVIADAS POR GOGGLEFORMS.....: 17**
- **Nº DE PROPOSTAS INDICADAS PELA DIREÇÃO GERAL: 09**

DELEGADOS GESTORES INDICADOS

TITULARES: Amilton José Ferreira de Paula; Camila Zilli Palmeiro Fedalto; Cintia Mazur; Claudiana Litaver Kozan; Cleberson Vieira dos Santos; Elaine Carvalho Correia; Fabiane de Oliveira Martins; Iaskara Mazer; Janaina Paola Santos; José Dalmi Dissenha; Julia Marianna Rodrigues Block de Lima; Leandro Afonso Nogozecky; Rafael Antonio Gabriel; Renata Scarpin; e, Vanessa da Rocha Chapanski.

Suplentes: Ana Paula de Moraes de Paula; Carla Fabiana da Rocha; Edite Perpetua de Oliveira Rocha; Fabiana do Nascimento Matias Rios; Jaciane Bloss; João Veroni da Fonseca Moura; Luciana Correia Souza; Luka Santhiago Campos de Alencar; Maiara Bloke Lenceh Costa; Marinice de Souza Gonzaga; Mariana Raulino de Freitas; Michel Dutra Silva; Odevair da Silva Mathias; Raquel Oliveira de Godoy Pontes; e, Roberta do Amaral Melo.

4 ENTIDADES INSCRITAS NA 1ª CMGTES SJP

Nesta seção são apresentadas nominalmente as entidades eleitas e inscritas na 1ª CMGTES SJP, por segmento.

4.1 ENTIDADES INSCRITAS DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

- I. Associação de Moradores do Bairro Academia (AMBA);
- II. Associação de Moradores Moradias Trevisan (ASMOT);
- III. Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM);
- IV. Federação de Pais, Mães ou Responsáveis Legais de Alunos e Alunas das Escolas Públicas do Estado do Paraná (FEPAMEF-PR);
- V. Força Sindical do Paraná;
- VI. Sindicato dos Metalúrgicos;
- VII. União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM).

4.2 ENTIDADES INSCRITAS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

- I. Associação dos Funcionários Públicos Municipais (AFPM);
- II. Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR);
- III. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Paraná (CREFITO-8);
- IV. Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR);
- V. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais (SINSEP).

4.3 DELEGADOS NATOS DA 1ª CMGTES SJP

Os Delegados Natos foram definidos no Regulamento da 1ª CMGTES SJP (membros da Comissão Organizadora).

Delegados NATOS da Comissão Organizadora:

Alessandro Albini (DEAS - SEMS SJP); Amauri Yoshio Yamamoto (SINSEP - CMS/SJP Segmento – Trabalhadores do SUS); Andressa Aparecida Carneiro (DA - SEMS SJP); Denilsen Carvalho Gomes (ESP/SJP); Elia Machado de Oliveira (HMMSJP - SEMS SJP); Fernanda Carolina Capistrano (ESP/SJP); Francielli Araujo

Veiga (ESP/SJP); Helenara Perini da Silva (DA - SEMS SJP); Luna Rezende Machado de Sousa (DAS - SEMS SJP); Marcia Daniele Seima (ESP/SJP); Maria Fernanda Faria (ESP/SJP); Michel Geremias Turow (UNAM - CMS/SJP - Segmento de Usuários do SUS); Moracy Basso Moraes (SEMS SJP); Robson “Jamaica” Vieira da Silva (Força Sindical do Paraná - CMS/SJP - Segmento de Usuários do SUS); e, Valter Suota (CMS/SJP).

5 ETAPA MUNICIPAL - 1ª CMGTES SJP

A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES SJP) é a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sem prejuízo de outros debates, teve o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito municipal, estadual, nacional e elaborar Relatório Final.

A 1ª CMGTES SJP foi realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais) no dia 20 de abril de 2024, com o tema **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

O Regimento Interno da Etapa Municipal foi elaborado pela Comissão Organizadora, sendo discutido, alterado e aprovado durante a 1ª CMGTES SJP.

As instâncias de decisão na da 1ª CMGTES SJP foram:

- Plenária de Aprovação de Propostas;
- Plenária Eleitoral de Delegados Titulares e Suplentes para a Etapa Macrorregional da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR).

5.1 EIXOS TEMÁTICOS

Os Eixos temáticos da 1ª CMGTES/SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 4ª CNGTES, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) (Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024), foram:

Eixo 1 - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde;

5.2 PROGRAMAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Dia: 20 de abril de 2024:

08h00min.: Credenciamento com coffee break;

09h00min.: Composição da Mesa de Abertura, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, Conselho Municipal de Saúde e autoridades;

09h15min.: Fala de Abertura;

09h30min.: Palestra Magna;

10h00 min.: Leitura do Regimento e apresentação das propostas para a Plenária da Etapa Municipal;

10h15min.: Plenária de Aprovação das Propostas;

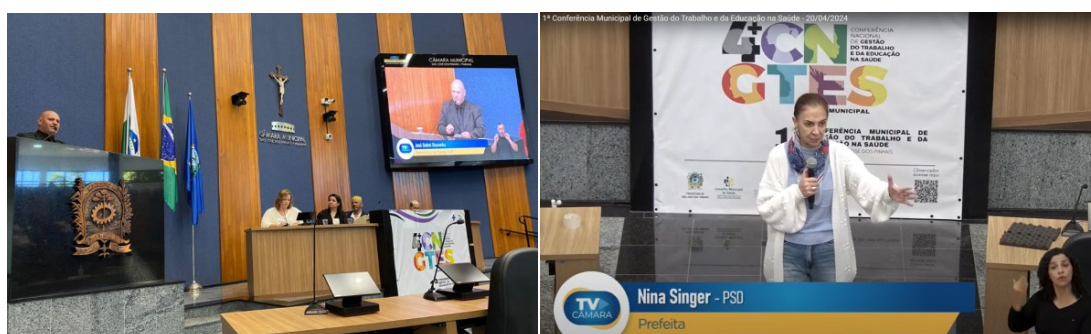
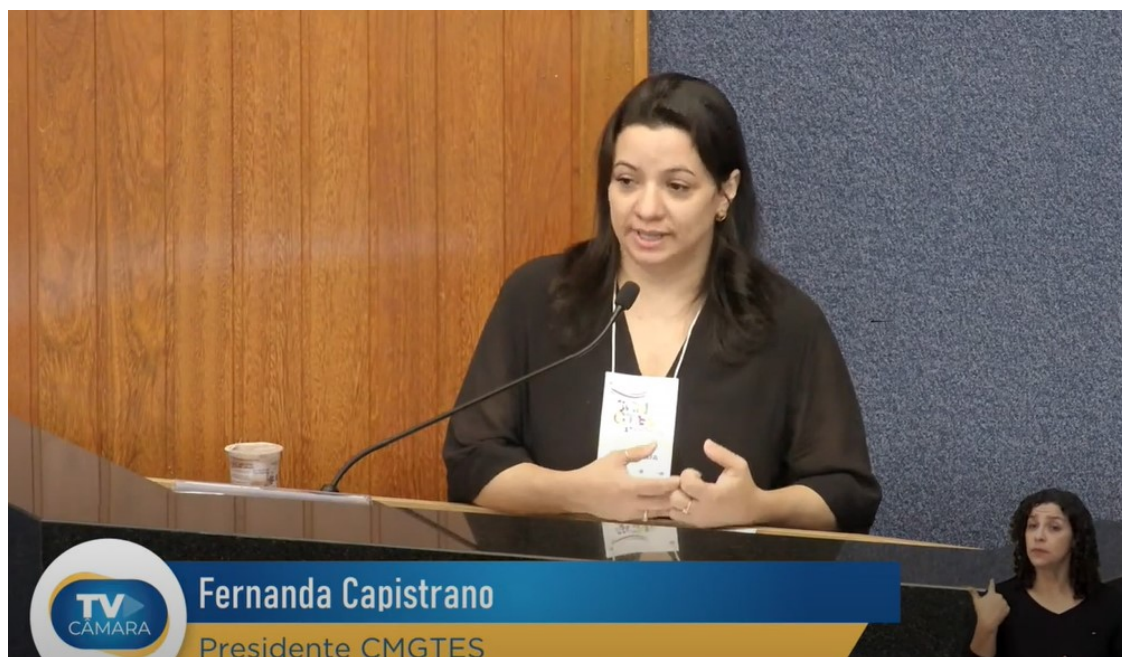
12h00min.: Intervalo Almoço;

13h00min.: Plenária Eleitoral (Indicação ou Eleição de Delegados(as) Titulares e Suplentes);

17h:30min. - Encerramento.

5.2.1 Mesa de Abertura

A Mesa de Abertura da 1ª CMGTES SJP contou com a presença e fala das seguintes autoridades: Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Sra. Margarida Maria Singer (Nina Singer); Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Dalmi Dissenha; o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, Sr. Robson “Jamaica” Vieira da Silva, Dra. Fernanda Carolina Capistrano (Presidente da 1ª CMGTES SJP), Samia Leiza Alves Dornelles (Presidenta do SINSEP); e, a representante do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Sra. Maria Lucia Gomes.



5.2.2 Palestra Magna

A Palestra Magna da 1ª CMGTES SJP contou com a participação da Dra. Olga Estefânia Duarte Gomes Pereira, que proferiu palestra com o tema **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Enfermeira sanitarista, a Dra. Olga possui diversas especializações, mestrado em Educação e doutorado em Meio Ambiente. Trabalha na Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná. Foi a primeira coordenadora da Política de Saúde do Trabalhador do Município de Curitiba, assim como da Comissão de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, onde contribuiu com as primeiras conferências de saúde. É militante dos Fóruns de Mulheres de Saúde.



Escola de Saúde Pública
Centro Formador de Recursos Humanos

5.2.3 Plenária de Propostas

A Plenária de Propostas teve por objetivo discutir e aprovar 03 (três) Propostas por Eixo Temático, totalizando 09 Propostas Aprovadas (provindas das Plenárias).

QUADRO 2 – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS APROVADAS – RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA DE PROPOSTAS - 1ª CMGTES SJP

EIXO TEMÁTICO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.
PROPOSTA 1 - Implementar um fluxo para planejamento, monitoramento e comunicação entre trabalhadores da saúde, gestores e a comunidade (envolvimento dos cidadãos) na estruturação de tomadas de decisão da gestão com participação efetiva/ativa dos trabalhadores, por meio de diagnóstico participativo da situação da saúde do trabalhador no Município, envolvendo identificação dos principais desafios, demandas e necessidades, visando garantir a efetiva implementação de medidas que promovam um trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático. (548 caracteres com espaço).
PROPOSTA 2 - Criar a Comissão de Saúde Mental no Conselho Municipal de Saúde. (65 caracteres com espaço).
PROPOSTA 3 - Garantir a inclusão de ações específicas e afirmativas para grupos vulneráveis ou não (diversidade de gênero e crenças, etnia, sócio cultural, mulheres, trabalhadores rurais, migrantes, pessoas com deficiência e trabalhadores informais), promovendo a equidade e a justiça social no mercado de trabalho com vistas a eliminar as desigualdades e discriminações, construindo um ambiente mais inclusivo e igualitário, com intuito de implementar respaldo de segurança presencial para o desempenho das atividades diante de vários casos de agressões físicas sofridas por servidores no exercício de sua função. (601 caracteres com espaço).
EIXO TEMÁTICO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.
PROPOSTA 1 - Criar o plano nacional de carreiras do trabalhador do SUS, por meio de comissão fiscalizada, ampliando e revisando os critérios de progressão simples e qualificada, garantindo condições adequadas de remuneração e equidade que estejam em conformidade com as responsabilidades e a carga de trabalho dos profissionais, para valorização e reconhecimento profissional (incluindo insalubridade, periculosidade e responsabilidades assumidas, além da previsão de pagamento de vale transporte e vale alimentação nos dias de trabalho extraordinário), promovendo exclusivamente para São José dos Pinhais a revisão da Lei 1.500/2010, criando estatuto próprio do servidor da saúde. (669 caracteres com espaço).

PROPOSTA 2 - Garantir condições adequadas de trabalho para todas as categorias profissionais (condições mínimas para execução do trabalho, como salas, bons equipamentos, computadores melhores com softwares mais rápidos, insumos de melhor qualidade, dimensionamento adequado de profissionais com escalas de trabalho com servidores em número suficiente e elaboração de laudos ergonômicos e de insalubridade por posto de trabalho); Como por exemplo: Que o trabalho do cirurgião dentista seja realizado somente com a presença do ASB, garantir o número mínimo de ACS, equipes de ESF e Urgência completas, entre outros. **(601 caracteres com espaço)**.

PROPOSTA 3 - Implantação de 30 horas para a categoria de Enfermagem no SUS, sem redução de remuneração e outros benefícios já conquistados pela categoria, retomando os trabalhos da comissão de estudo de implantação das 30 horas que já foram realizados e criando também uma comissão de fiscalização no conselho municipal de saúde para fiscalizar o andamento do projeto de implantação. **(371 caracteres com espaço)**.

EIXO TEMÁTICO III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

PROPOSTA 1 - Promover a capacitação/qualificação dos trabalhadores de saúde, com base nas demandas dos servidores, assegurando a sua participação plena e com qualidade, garantindo horário protegido do servidor para participação em ações de educação permanente e continuada em saúde baseadas em evidências (exemplos de tema: humanização do atendimento na promoção da saúde mental e na prevenção de doenças ocupacionais, visando assegurar o ambiente de trabalho mais seguro e saudável, democracia e participação do controle social através do conselho municipal de saúde e os conselhos locais de saúde, gestão participativa e equidade, sensibilização para eliminar as desigualdades e discriminações). **(685 caracteres com espaço)**.

PROPOSTA 2 - Incentivar o apoio matricial das especialidades focais na atenção primária em saúde, com foco na resolutividade da atenção primária, qualificação do atendimento e responsabilidade sanitária pelo território, fortalecendo o controle social. **(239 caracteres com espaço)**.

PROPOSTA 3 - Ofertar cursos e capacitações para todas as profissões da saúde, através da escola de saúde pública, e que estes sejam, obrigatoriamente, aceitos pela administração pública para a progressão qualificada do servidor, de forma contínua ao longo da carreira do profissional da saúde. Realizar estudo para implantação do Índice de Desenvolvimento e Qualidade, investindo em tecnologias educacionais e inovação pedagógica. E fortalecendo a Escola de Saúde Pública do Município, com a criação de um Colegiado com representantes dos três níveis de Atenção em Saúde, para o levantamento das necessidades e criação de projetos para manter a Política Nacional de Educação Permanente. **(674 caracteres com espaço)**.

5.2.4 Plenária Eleitoral

A Plenária Eleitoral teve por objetivo eleger 10 (dez) entidades e seus representantes do Segmento Usuário do SUS (10 Titulares e 10 Suplentes) e 05 (cinco) entidades e seus representantes do Segmento Trabalhador do SUS (05 Titulares e 05 Suplentes), para compor a Delegação de São José dos Pinhais que irá participar na Etapa Macrorregional, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES).

5.2.4.1 Resultado da Eleição da Delegação do Segmento Usuário para Representar São José dos Pinhais na Etapa Macrorregional

QUADRO 3 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO USUÁRIOS

nº	DELEGADOS TITULARES	ENTIDADE
1T	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	AMBA
2T	Antonio Marcos dos Santos	Força Sindical do Paraná
3T	Aparecido Tambolo	UNAM
4T	Danilo Allison Azevedo	FEMAM
5T	Fátima Natalina Bof	FEPAMEF-PR
6T	Greice Maria Tambosi	ASMOT
7T	Katiane Souza Oliveira	ASMOT
8T	Orlei Ferreira da Cruz	UNAM
9T	Priscilla Maldonado	FEMAM
10T	Leda Labes	AMBA
nº	DELEGADOS SUPLENTE	ENTIDADE
1s	Adelson Bueno	UNAM
2s	Eliana Bernardo	FEMAM
3s	Juarez Caetano	FEMAM
4s	Luiz Carlos Ribeiro da Silva	FEMAM
5s	Satiro Luiz Neto Duarte	FEMAM
6s	Antonio Marcos da Silva	UNAM

5.2.4.2 Resultado da Eleição da Delegação do Segmento Trabalhador

QUADRO 4 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO TRABALHADOR

nº	DELEGADOS TITULARES	ENTIDADE
1T	Edmar Mesquita	AFPM
2T	Fabício Tambolo	SINSEP
3T	Giane Moeckel Caetano	COREN-PR
4T	Myrne Priebe da Silva	CREFITO-8
5T	Jony Pires Ortega	SINSEP
nº	DELEGADOS SUPLENTE	ENTIDADE
1s	Edmilson Carvalho Viriato	SINSEP
2s	Rosita Mandú Rodrigues Humia	AFPM
3s	Anderson Iacer Bueno Carneiro	SINSEP
4s	Paulo Ripel Salgado	SINSEP



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 1ª CMGTES SJP, realizada em 20 de abril de 2024, deliberou a eleição de 10 (dez) Delegados Titulares e 06 (seis) Delegados Suplentes do Segmento Usuário.

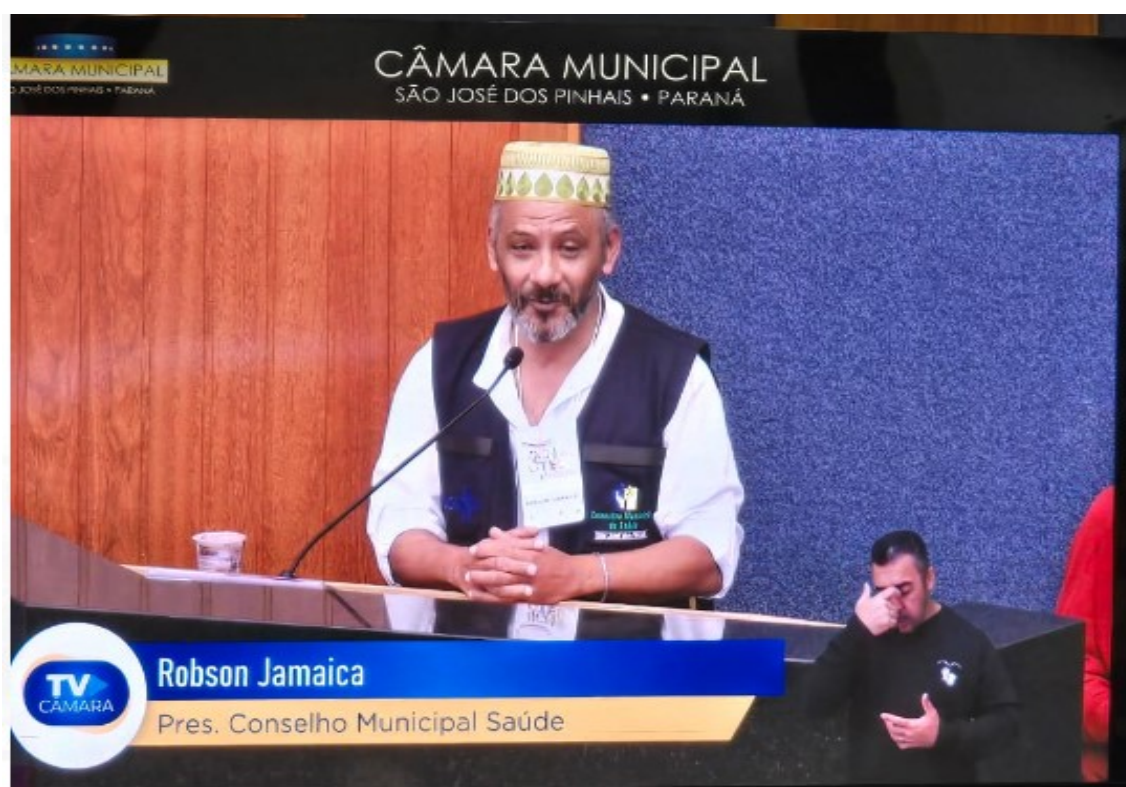
Das 60 (sessenta) vagas para Delegados Inscritos na 1ª CMGTES SJP (obedecendo a paridade), 46 (quarenta e seis) vagas foram preenchidas (77%), por representantes de 12 (doze) diferentes entidades.

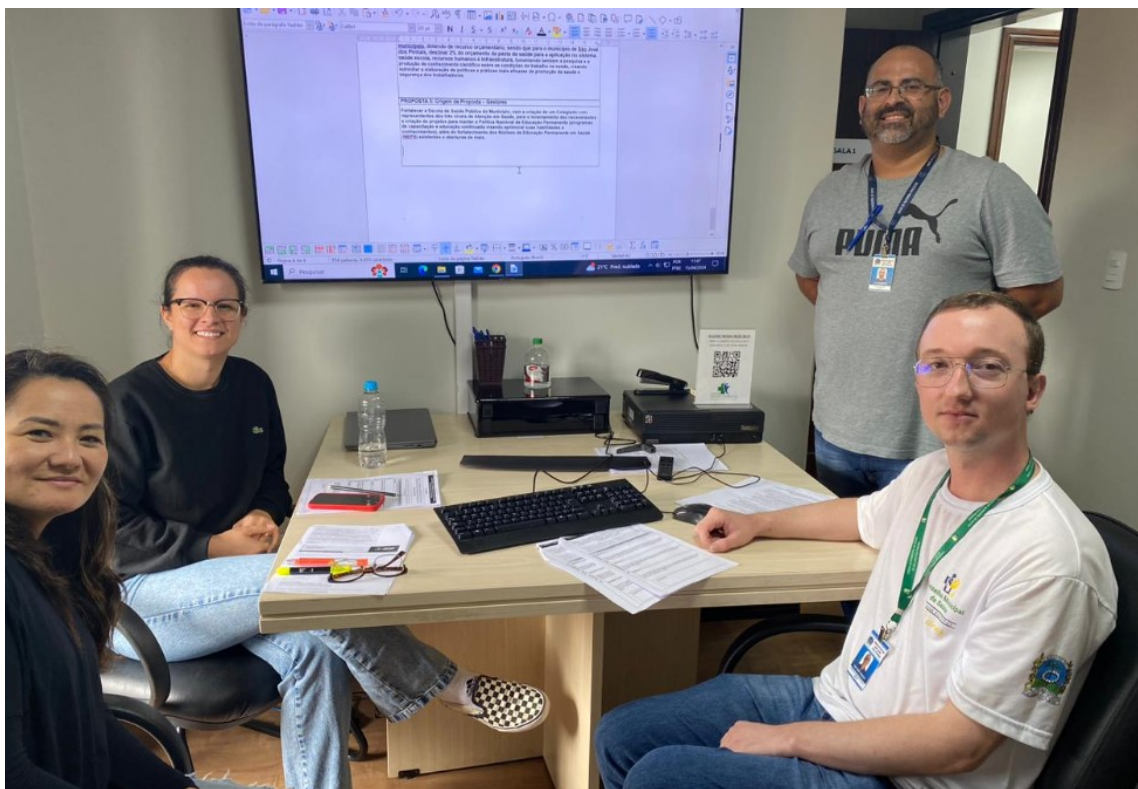
Foi registrada a presença de 41 (89%) Delegados. Assim, foram votadas e aprovadas as 09 propostas de São José dos Pinhais que serão encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde para integrar a Etapa Macrorregional da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O número total de pessoas que atenderam a 1ª CMGTES SJP foi de 110 (cento e dez) participantes no dia 20/04/2024 (Autoridades, Delegados e Observadores).

E VIVA O SUS!



















Diário Oficial Eletrônico

Edição 1536, Ano 7 - 16/02/2024

Resolução n.º 238, de 14 de fevereiro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 724, de 09 de novembro de 2023, a qual convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES)

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 731, de 19 de janeiro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 732, de 02 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Considerando a aprovação na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) será presidida e conduzida pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde a publicação de Portaria com a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

Art. 4º Fica a encargo da Comissão Organizadora a elaboração do respectivo Regulamento e Regimento Interno, bem como o cronograma para a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2024.

Robson Vieira da Silva "Jamaica"

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 14/02/2024

APÊNDICE II – PORTARIA Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMS



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais.

Considerando a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, no corrente ano de 2024;

Considerando a Resolução CNS n.º 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, etapa municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A estrutura da Comissão Organizadora e a nomeação dos servidores e apoiadores serão relacionados a seguir:

I – Presidente: Fernanda Carolina Capistrano – Chefe de Divisão – Matrícula nº 17887-01. (Escola de Saúde Pública SJP).

II – Coordenador Geral: Robson 'Jamaica' Vieira da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Conselheiro Estadual de Saúde – Representando a Aneps - Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde.

III – Secretária Executiva da Comissão: Denilsen Carvalho Gomes – Enfermeira – Matrícula nº 14325-01. (Escola de Saúde Pública SJP).

IV – Coordenação de Credenciamento:

a) Helenara Perini da Silva – Chefe de Divisão -- Matrícula nº 12242-01. (Divisão de Recursos Humanos);



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

b) Moracy Basso Moraes – Chefe de Divisão – Matrícula nº 20187-01. (Divisão de Saúde do Trabalhador);

c) Elia Machado de Oliveira – Enfermeira – Matrícula nº 21498-01. (Hospital e Maternidade São José dos Pinhais);

d) Valter Suota – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 22947-01. (Conselho Municipal de Saúde).

V – Coordenação de Divulgação:

a) Maria Fernanda Faria – Auxiliar de Serviço de Saúde – Matrícula nº 21335-01 - (Escola de Saúde Pública SJP);

b) Francielli Araujo Veiga - Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 19461-01 - (Escola de Saúde Pública SJP).

c) Luna Rezende Machado de Sousa – Nutricionista – Matrícula nº 22701-01 - (Departamento de Atenção a Saúde);

d) Andressa Aparecida Carneiro – Assessor de Departamento na Área de Saúde II – Matrícula nº 20105-02 – (Divisão de Recursos Humanos);

e) Michel Geremias Turow – Conselho Municipal de Saúde – Seguimento Usuário.

f) Amauri Yoshio Yamamoto – Conselho Municipal de Saúde – Seguimento Trabalhador.

VI – Coordenação de Relatoria Geral:

a) Alessandro Albini – Enfermeiro – 18669-02 - (Secretaria Municipal de Saúde);

b) Marcia Daniele Seima – Enfermeira – Matrícula nº 17703-01 - (Escola de Saúde Pública SJP);

Parágrafo único. Os membros listados nos incisos deste artigo não serão remunerados para comporem a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2024.


Débora Cristina M. P. Chemin
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Maria Helena, nº 707 – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-480
Tel. (41) 3134-4600 | e-mail: saude@sjp.pr.gov.br

APÊNDICE III – RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 01/2024 – CMS/SJP

APROVA O REGULAMENTO DA 1ª CMGTES SJP



Diário Oficial Eletrônico

Edição 1547, Ano 7 - 04/03/2024

Resolução Ad Referendum n.º 1, de 27 de fevereiro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 724, de 09 de novembro de 2023, a qual convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 731, de 19 de janeiro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 732, de 02 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n.º 238, de 14 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), conforme ANEXO I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2024.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução Ad Referendum em 27/02/2024

APÊNDICE IV – REGULAMENTO DA 1ª CMGTES SJP



REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES/SJP) – ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4ª CNGTES).

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES/SJP), instância superior com poder deliberativo, Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), será realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais), das 8h00 às 18:00 horas, na data de 20 de abril de 2024, em consonância com as Resoluções nº 724, de 09 de novembro de 2023, nº 731, de 19 de janeiro de 2024, nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Resolução nº 238 de 14 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, para:

I - debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - propor diretrizes nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional, para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

VIII - fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados);

IX - fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho em saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

XI - formular recomendações no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de forma a ampliar a defesa do SUS;

XII - eleger a Delegação Municipal, para representar o Município de São José dos Pinhais na Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; e

XIII - Elaborar Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES/SJP).

§ 1º. A 1ª CMGTES/SJP será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Presidida pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais (ESP/SJP) e organizada por Comissão Organizadora conforme Portaria SEMS/SJP nº 065/2024.

§ 2º. A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP (Portaria SEMS/SJP nº 065/2024) terá como sede a Escola de Saúde Pública de Saúde de São José dos Pinhais (ESP/SJP), localizada na Rua Cruz Machado, 70, Bairro São Pedro - São José dos Pinhais - PR.

Art. 2º. A 1ª CMGTES/SJP é aberta a todos os cidadãos conforme este Regulamento.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º. O Tema da 1ª CMGTES/SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) será: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 4º. Os Eixos temáticos da 1ª CMGTES/SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 4ª CNGTES, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) (Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024), são:

Eixo 1 - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde;

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP será composta por integrantes definidos na Portaria Municipal nº 065 de 15 de fevereiro de 2024 descritos a seguir:

- I - Presidência;
- II - Coordenação Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Coordenação de Credenciamento;;
- V - Coordenação de Divulgação;



VI - Coordenação de Relatoria Geral.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pela Coordenação da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º. A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP terá as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização da Etapa Municipal da 4ª CNGTES, atendendo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e propor:

- a) o detalhamento de sua metodologia;
- b) os nomes de palestrantes e composição de mesas;
- c) os critérios para participação e o número de participantes;
- d) a forma da indicação ou eleição dos(as) Delegados(as), conforme seus respectivos Segmentos (usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde);
- e) organização/unificação das Propostas Aprovadas na Plenária.

II - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

III - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados(as), assim como discutir questões pertinentes à 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES/SJP);

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES/SJP);

V - encaminhar as Propostas Aprovadas em Plenária da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES/SJP), à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até as 13 horas do dia 07 de maio de 2024, conforme Artigo 12º, § 5º, da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024;

VI - encaminhar o resultado da eleição (Ficha de Inscrição, com cópia da Ata e Lista de Presença assinada da 1ª CMGTES/SJP da Delegação Municipal (Delegados(as) Titulares e Suplentes), que participarão da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até as **13:00 horas do dia 30 de abril de 2024**, conforme Artigo 13º, § 2º, da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024.

VII - encaminhar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES/SJP), à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde até dia **07 de maio de 2024**, conforme Artigo 12º § 4º, da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 7º. À Presidência da Comissão cabe:

- I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - coordenar as atividades da Comissão Organizadora;
- III - submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - supervisionar todo o processo de organização da 1ª CMGTES/SJP;
- V - assinar Ofícios, Memorandos e Resoluções da Comissão Organizadora.

Art. 8º. À Coordenação Geral da Comissão Organizadora cabe:

- I - supervisionar todo o processo de organização da 1ª CMGTES/SJP;
- II - substituir a Presidência nos seus impedimentos.

Art. 9º. À Secretaria Executiva da Comissão cabe:

- I - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CMGTES/SJP;
- III - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, para providências;
- IV - coordenar os servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio técnico, financeiro, logístico e de infraestrutura para a 1ª CMGTES/SJP;

V - apoiar a Coordenação Geral e Presidência da Comissão;

VI - substituir a Coordenação Geral nos seus impedimentos.

Art. 10. À Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora cabe:

I - organizar e estruturar todos os processos de inscrição, credenciamento e eleição e Plenária, conforme este Regulamento;

II - controlar número de Delegados(as) eleitos(as), inscritos(as) e credenciados(as), com direito a voz e voto, conforme este Regulamento;

III - realizar o chamamento de Suplentes de delegado(a) previamente inscrito(a), para credenciamento, na ausência do(a) Delegado(a) Titular.

Art. 11. À Coordenação de Divulgação da Comissão Organizadora cabe:

I - propor a política de divulgação da 1ª CMGTES/SJP;

II - promover a divulgação do Regulamento da 1ª CMGTES/SJP;

III - orientar as atividades de Comunicação Social da 1ª CMGTES/SJP;

IV - promover ampla divulgação da 1ª CMGTES/SJP nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

V - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva da 1ª CMGTES/SJP e órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Art. 12. À Coordenação de Relatoria Geral da Comissão cabe:

I - providenciar o registro documentado por meio de fotografias e texto técnico por meio de Atas das Plenárias e as Atas da Etapa Municipal;

II - consolidar as Propostas Aprovadas nas Plenárias;

III - estruturar o Relatório Final da 1ª CMGTES/SJP e apresentá-lo ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde, em tempo hábil.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13. A 1ª CMGTES/SJP acontecerá dia 20 de abril de 2024;

Página 6 de 18

§ 1º. Os debates sobre o Tema e Eixos Temáticos da 1ª CMGTES/SJP serão conduzidos conforme documento orientador do CNS.

§2º. Na Etapa Municipal será assegurada a paridade dos(as) Delegados(as) representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos(as) Delegados(as) dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei nº 8.142/1990.

§3º. A Etapa Municipal será precedida por três Plenárias, sendo elas:

I - plenária do Segmento de Usuário;

II - plenária do Segmento de Trabalhador;

III- plenária do Segmento de Gestor (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal);

§4º. As Plenárias que antecedem a Etapa Municipal não terão caráter deliberativo, mas consultivo.

§5º. A Etapa Municipal ocorrerá ainda que não seja realizada qualquer das Plenárias.

Art. 14. A responsabilidade pela realização e acompanhamento de cada Etapa da 1ª CMGTES/SJP será de competência da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: As vagas não preenchidas em alguma das Plenárias serão administradas pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP entre os Suplentes de delegados(as) eleitos(as).

DA PLENÁRIA DO SEGMENTO DE USUÁRIO

Art. 15. A Plenária do Segmento de Usuário acontecerá entre os dias 01 a 12 de abril de 2024, Coordenada por representantes do Segmento de Usuários, integrantes da Comissão Organizadora, no formato *online* e terá por objetivos:

I - discutir, propor e aprovar propostas de ações, conforme os Eixos Temáticos do Art. 4º, para o fortalecimento da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Pública;

II - eleger Delegados(as) Municipais que participarão da 1ª CMGTES/SJP).

Art. 16. O pré-requisito, para que as entidades possam indicar ou eleger Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Segmento Usuário para a Plenária será por meio da apresentação de documentação comprobatória da entidade e indicados(as), conforme o Art. 34.

§ 1º. Os(As) usuários(as) que ocupam Cargos Comissionados de qualquer Secretaria ou Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ou servidores de qualquer Secretaria Municipal que exerçam função de Chefia ou Coordenação na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, não poderão ser indicados(as), eleitos(as), candidatar-se ou assumir como Delegados(as) Titulares ou Suplente de delegados(as) do Segmento dos Usuários na 1ª CMGTES/SJP, podendo efetivar sua participação somente como Gestores ou Observadores.

§ 2º. Os(As) usuários(as) que ocupam Cargos Eletivos, Comissionados da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Chefia ou Coordenação, não poderão ser indicados(as), eleitos(as), candidatar-se ou assumir como Delegados(as) Titulares ou Suplente de delegados(as) do Segmento dos Usuários na 1ª CMGTES/SJP, podendo efetivar sua participação somente como Observadores.

Art. 17. O número de vagas para Delegados(as), do Segmento Usuário, 30 (trinta) Titulares e 30 (trinta) Suplentes.

§ 1º. Os Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegado(a) eleitos(as) deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo casos de emancipação na forma da lei (com apresentação de documentação).

§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde deverão incentivar que sejam eleitos(as) Delegados(as) que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS (Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024, Art. 16).

§ 3º. O número máximo de propostas para a âmbito estadual do SUS será de 3 (três) Propostas por Eixo Temático (Art. 13 da Resolução CNS nº 372 de 02 de fevereiro de 2024). Sendo obrigatório 01 (uma) Diretriz para cada um dos três Eixos, totalizando 9 (nove) propostas e 3 (três) Diretrizes.

§ 4º As diretrizes e propostas que será encaminhada a etapa Estadual deve conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

DA PLENÁRIA DO SEGMENTO DE TRABALHADORES

Art. 18. A Plenária do Segmento de Trabalhador acontecerá entre os dias 01 a 12 de abril de 2024, na Central de Treinamentos da Prefeitura e contará com o apoio da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP e será realizada

conforme o entendimento do Segmento representado na Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento.

Art. 19. Para concorrer às vagas de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde, as entidades interessadas deverão apresentar documento que comprove pleno funcionamento de suas atividades no Município de São José dos Pinhais ou Municípios adjacentes (Curitiba e Região Metropolitana).

§ 1º. O número máximo de entidades e seus representantes será de 15 (quinze) Delegados(as) Titulares e 15 (quinze) Suplentes de delegado(a), conforme o Art. 27 deste Regulamento.

§ 2º. Os Conselhos de Classe Profissional que desejem concorrer às vagas de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde devem indicar trabalhadores da área da saúde que atuem no quadro municipal de São José dos Pinhais e contar com sede em São José dos Pinhais ou outro Município da Região Metropolitana.

§ 3º. Trabalhadores da Saúde que ocupem Cargos Comissionados, Função Gratificada, ou desempenhem Chefia ou Coordenação de qualquer Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, não poderão ser indicados, candidatar-se ou assumir a função de Delegado(a) ou Suplente do Segmento(a) de Trabalhadores da Saúde, podendo efetivar sua participação somente como Gestores ou Observadores.

§ 4º. O número máximo de propostas para a âmbito estadual do SUS será de 3 (três) Propostas por Eixo Temático (Art. 13 da Resolução CNS nº 372 de 02 de fevereiro de 2024). Sendo obrigatório 01 (uma) Diretriz para cada um dos três Eixos, totalizando 9 (nove) propostas e 3 (três) Diretrizes.

§ 5º. As diretrizes e propostas que será encaminhada a etapa Estadual deve conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

DO SEGMENTO DE GESTORES

Art. 20. As Propostas do Segmento de Gestores (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal) serão realizadas por meio do preenchimento de formulário *online*, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP até o dia 01 de abril de 2024.

§ 1º. O número máximo de gestores e entidades prestadoras com seus representantes Delegados(as) Titulares ou Suplentes indicados(as) será de 15

(quinze) Delegados(as) Titulares e 15 (quinze) Suplentes de delegado(a), conforme o Art. 27 deste Regulamento.

§ 2º. Será considerado como Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal aqueles que prestam serviço fim de saúde, com sede no Município.

§ 3º. Não havendo Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Subsegmento de Prestadores de Serviços de Saúde suficientes, as vagas remanescentes serão indicadas pelo Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde.

§ 4º. O número máximo de propostas para a âmbito estadual do SUS será de 3 (três) Propostas por Eixo Temático (Art. 13 da Resolução CNS nº 372 de 02 de fevereiro de 2024). Sendo obrigatório 01 (uma) Diretriz para cada um dos três Eixos, totalizando 9 (nove) propostas e 3 (três) Diretrizes.

§ 5º. As diretrizes e propostas que será encaminhada a etapa Estadual deve conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 21. A 1ª CMGTES/SJP, que contará com transmissão ao vivo pelo Youtube®, é a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), tem o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito estadual e nacional, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento, sem prejuízo de outros debates.

§ 1º. A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos(as), com direito a voz, em todos seus espaços, conforme Art. 25, Art. 26 e Art. 27.

§ 2º. As propostas dos Eixos que incidirão sobre as políticas de saúde estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final.

§ 3º. O Relatório Final será de responsabilidade da Comissão Organizadora e deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde **até 10 (dez) dias após a realização da 1ª CMGTES/SJP**.

Art. 22. Segue a programação sugerida, para a 1ª CMGTES/SJP:

I - 08h00min.: Credenciamento com *coffee break*;

II - 09h00min.: Composição da Mesa de Abertura, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, Conselho Municipal de Saúde e autoridades;

III - 09h15min.: Fala de Abertura;

IV - 09h30min.: Palestra Magna;

V - 10h00 min.: Leitura do Regimento e apresentação das propostas para a Plenária da Etapa Municipal;

VI - 10h15min.: Trabalhos em grupo para discussão e indicação de 3 (três) propostas por eixo, totalizando 9 (nove) propostas.

VII - 12h00min.: Intervalo Almoço;

VIII - 13h00min.: Plenária de Aprovação das Propostas;

IX - 14h:30min.: Plenária Eleitoral (Indicação e/ou Eleição de Delegados(as) Titulares e Suplentes);

X - 17h:30min. - Encerramento.

SEÇÃO II DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 23. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 1ª CMGTES/SJP:

I - Plenária de Propostas e;

II - Plenária Eleitoral.

§ 1º. A Plenária de Propostas tem por objetivo discutir e aprovar 3 (três) Diretrizes para cada Eixo Temático e 3 (três) Propostas por Diretriz, totalizando 9 (nove) propostas de acordo com a Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024.

§ 2º. A Plenária Eleitoral terá por objetivos:

I - eleger a Delegação Municipal que representará São José dos Pinhais na Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), considerando os mais diversos grupos de acordo com a Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024, Art. 13, §4º. Conforme segue:

a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;

c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

d) Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

e) Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

f) Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§ 3º. O Relatório Final da 1ª CMGTES/SJP será encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), ao Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e amplamente divulgado (Portal da Prefeitura na internet) para a elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no território e servindo de base para o Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029.

Art. 24. O Regimento Interno da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, que após aprovado pelo CMS/SJP, será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico, não sendo necessária a aprovação durante a 1ª CMGTES/SJP.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 25. A 1ª CMGTES/SJP, etapa municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), contará com a participação de Delegados Titulares, Suplentes e Observadores, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo Único: Nos termos do §4º, Artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos Usuários na Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na

Saúde (4ª CNGTES) será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos(as) Delegados(as) serão representantes dos Usuários e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos(as) Delegados(as) serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III - 25% dos(as) Delegados(as) serão representantes da Gestão (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal).

Art. 26. Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão em quatro categorias:

I - Delegados(as) Natos(as), com direito a voz e voto;

II - Delegados(as) Titulares, com direito a voz e voto;

III - Os(As) Observadores e Suplente de delegado(a), por inscrição livre na internet, terá direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral, mediante os critérios definidos do Regimento Interno da 1ª CMGTES/SJP.

Parágrafo Único. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição (APÊNDICE I) da 1ª CMGTES/SJP, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

SEÇÃO II DO NÚMERO DE DELEGADOS(AS)

Art. 27. A 1ª CMGTES/SJP máximo de 75 (sessenta) Delegados(as), distribuídos de forma paritária, conforma segue:

I - Delegados(as) Natos(as), 15 vagas, respeitando a paridade prevista em Lei;

II - Delegados(as) representantes dos Usuários (30 vagas);

III - Delegados(as) representantes dos Trabalhadores (15 vagas);

IV - Delegados(as) representantes da Gestão (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal) (15 vagas).

Art. 28. Serão Delegados(as) Natos(as) os(as) integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 29. Os(As) Delegados(as) do Segmento dos Usuários serão indicados(as) pelas entidades de abrangência municipal interessada em participar da 1ª CMGTES/SJP realizada por meio de indicação da entidade na forma deste Regulamento, totalizando 30 (trinta) Delegados(as) Titulares.

§ 1º. Cabe à Coordenação de Credenciamento a verificação do número de Delegados(as) deste Segmento, a fim de verificação da paridade, obrigatória na quantidade total de Delegados(as) para a Etapa Municipal.

Art. 30. A escolha dos Delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores da Saúde será definida pelo próprio Segmento em Plenária específica, conforme Art. 18 deste Regulamento, totalizando 15 (quinze) Delegados(as) Titulares.

Art. 31. A escolha dos(as) Delegados(as) representantes do Segmento Gestor – Subsegmento de Prestadores de Serviço de Saúde - será definida pelo próprio Subsegmento, conforme Art. 20 deste Regulamento, totalizando 15 (quinze) Delegados(as) Titulares.

CAPÍTULO VI SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 32. A Etapa Municipal da 1ª CMGTES/SJP estará aberta para inscrição livre na internet para participação de Observadores, a partir de 15 de março de 2024.

§ 1º. O link de inscrição de Observadores estará disponível no Portal da 1ª CMGTES/SJP na internet, <http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/cursos/controller/inscricao/?q=1-conferencia-municipal-de-gesto-do-trabalho-e-da-educacao-na-sade-1-cmgtessjp-integral>.

§ 2º. Havendo dificuldade do(a) munícipe quanto ao acesso à internet, o mesmo deve dirigir-se pessoalmente até a Escola de Saúde Pública para a realização da inscrição como Observador(a), sendo necessária a apresentação de documentos pessoais.

Art. 33. Os(As) Delegados(as) Natos(as) e Delegados(as) Titulares indicados(as) ou eleitos(as), independente do Segmento, terão suas inscrições realizadas pela Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora, após verificação da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e dos documentos exigidos no Art. 34.



§ 1º. O prazo de envio da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e entrega dos documentos das entidades e seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) será até o dia **15 18** de abril de 2024, até às 16h00min, na Escola de Saúde Pública (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: (41) 3381-5839 / (41) 3556-4088 ou no e-mail: cmgtes.sjp@sjp.pr.gov.br. (redação alterada pela Resolução da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES n.º 06, de 15 de abril de 2024)

§ 2º. Não havendo entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e documentações pelos(as) Delegados(as) indicados e/ou Eleitos(as) e/ou Entidades, as vagas serão consideradas remanescentes e serão distribuídas, conforme solicitação.

DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 34. As entidades eleitas deverão encaminhar documentação comprobatória para inscrição por e-mail cmgtes.sjp@sjp.pr.gov.br de seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as).

§ 1º. Será obrigatório o envio por e-mail (cmgtes.sjp@sjp.pr.gov.br) dos seguintes documentos, para inscrição na 1ª CMGTES/SJP:

- I - ficha de Inscrição da 1ª CMGTES/SJP preenchida (APÊNDICE I);
- II - documento pessoal com foto do(a) representante eleito(a) - Titular ou Suplente;
- III - declaração do dirigente da entidade com o nome da pessoa indicada para Delegado(a) Titular ou Suplente;
- IV - cartão do CNPJ da entidade ou Carta de Intenções;
- V - Estatuto Social da Entidade.

§ 2º. Os(As) Delegados(as) Natos(as) e os(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes do Segmento Gestor deverão entregar a Ficha de Inscrição (APÊNDICE I) da 1ª CMGTES/SJP preenchida na Escola de Saúde Pública.

SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento de Delegados(as) Titulares e Observadores deverá ser realizado no dia da Etapa Municipal (Câmara Municipal de São José dos



Pinhais - Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais) no dia 20 de abril de 2024 das 8:30 às 11 horas.

Parágrafo único. Será necessária apresentação de documentos pessoais com foto (físico ou digital) e assinatura de lista de presença no dia da Conferência.

Art. 36. Será considerado(a) participante Observador(a), todo(a) munícipe, devidamente inscrito(a) na 1ª CMGTES/SJP, representante de qualquer Segmento, interessado(a) no aperfeiçoamento da política pública de saúde.

Art. 37. A substituição de Delegados(as) Titulares pelo respectivo Suplente de delegado(a) dar-se-á pela entrega de solicitação, por representante da entidade eleita, por escrito (próprio punho ou e-mail), solicitando a substituição do Delegado(a) Titular, até às 13 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2024, à Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP;

§ 1º. Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 1ª CMGTES/SJP, a não presença de Delegado(a) Titular de qualquer Segmento será ofertada ao respectivo Suplente de delegado(a) a partir das 13:30 horas do dia 20 de abril de 2024.

§ 2º. Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 1ª CMGTES/SJP, a não presença de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a), do Segmento Usuário, será ofertada aos Observadores presentes a possibilidade de atuação como Delegado Especial, a partir das 13:30 horas do dia 20 de abril de 2024.

§ 3º. O(A) Delegado(a) Titular substituído(a) cederá definitivamente sua vaga ao(a) respectivo(a) Suplente de delegado(a).

CAPÍTULO VII DAS DATAS

Art. 38. A agenda da 1ª CMGTES/SJP se dará da seguinte forma:

I - Etapa de Plenária do Segmento de Usuários – de 01 a 12 de abril de 2024;

II - Etapa de Plenária do Segmento de Trabalhadores – 10 de abril de 2024;

III - Etapa de Plenária do Segmento de Gestores – até dia 01 de abril de 2024;



IV - Etapa Municipal – Dia 20 de abril de 2024;

V - Dia 15 18 de abril de 2024, até às 16h00min: Data e horário limite para entrega de documentos para realização do credenciamento como Delegado(a) Titular eleito(a) ou indicado(a) para a 1ª CMGTES/SJP (Escola de Saúde Pública (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: (41) 3381-5839 / (41) 3556-4088 ou no e-mail: cmgtes.sjp@sjp.pr.gov.br. (redação alterada pela Resolução da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES n.º 06, de 15 de abril de 2024)

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39. As despesas com a organização e realização da 1ª CMGTES/SJP ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Parágrafo único. Recursos financeiros do Programa ParticipaSUS também poderão ser utilizados, conforme a Portaria nº 2.344, de 6 de outubro de 2009 – Art. 1º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Serão fornecidos certificados *online*/digitais por meio de link no site eletrônico da Conferência de Saúde aos participantes Delegados(as), Convidados(as) e Observadores da 1ª CMGTES/SJP a partir do dia 20 de maio de 2024 (<http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/cursos/controller/certificado/>), conforme a assinatura da lista de presença em ambos os dias da Etapa Municipal.

Art. 41. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 42. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2024.

APÊNDICE I FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO: Nº:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	TEL.:
REPRESENTANTE(S) DA ENTIDADE	
NOME DO TITULAR: DN: ____ / ____ / ____	
RG:	CPF:
TEL.:	Email:
Pessoa com Deficiência: () Sim. Qual: Matrícula (se servidor):	
NOME DO SUPLENTE: DN: ____ / ____ / ____	
RG:	CPF:
TEL.:	Email:
Pessoa com Deficiência: () Sim. Qual: Matrícula (se servidor):	
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS	
☐ Documento Pessoal com foto do(s) Delegado(s) ☐ Comprovante de Endereço do(s) Delegado(s) ☐ Cartão do CNPJ ou Carta de Intenção ☐ Estatuto Social ☐ Declaração do dirigente indicando seu(s) representante(s) Delegado(s)	
EIXOS TEMÁTICOS - 1 OPÇÃO – MARCAR 'X'	
☐ I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; ☐ II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; ☐ III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde;	

APÊNDICE V – REGIMENTO INTERNO DA 1ª CMGTES SJP



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES/SJP) - ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4ª CNGTES).

Art. 1º. Este Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES/SJP) - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP). O Regulamento foi aprovado pela Resolução Ad Referendum CMS/SJP nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 1547, em 04 de março de 2024.

Parágrafo único. Os documentos orientadores da Etapa Municipal da 1ª CMGTES/SJP são o Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) (Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023).

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES/SJP), Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, será realizada em consonância com as Resoluções nº 724, de 09 de novembro de 2023, nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Resolução nº 238 de 14 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, para:

I - debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - propor diretrizes nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional, para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT), nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

VIII - fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados);

IX - fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho em saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

XI - formular recomendações no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de forma a ampliar a defesa do SUS;

XII - eleger a Delegação Municipal, para representar o Município de São José dos Pinhais na Etapa Macrorregional, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

XIII - elaborar Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São José dos Pinhais (1ª CMGTES/SJP).

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. Na 1ª CMGTES/SJP, realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais), a partir das 08h00min horas até às 17h30min horas, na data de 20 de abril de 2024, sendo assegurada a paridade dos(as) Delegados(as) representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos(as) Delegados(as) dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. A 1ª CMGTES/ SJP, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais (ESP/SJP).

Art. 5º. A responsabilidade pela realização e acompanhamento da Etapa Municipal da 1ª CMGTES/SJP será de competência da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP (Portaria SEMS/SJP nº 065/2024) terá como sede a Escola de Saúde Pública de Saúde de São José dos Pinhais (ESP/SJP), localizada na Rua Cruz Machado, n. 70, Bairro São Pedro - São José dos Pinhais - PR.

CAPÍTULO III

DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º. O Tema da 1ª CMGTES/SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) será: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 7º. Os Eixos temáticos da 1ª CMGTES/SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 4ª CNGTES, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) (Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024), são:

Eixo 1 - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde;

CAPÍTULO IV

DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 8º. Poderão participar da 1ª CMGTES/SJP todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento do SUS, devidamente inscritos, conforme o Art. 25 do Regulamento da 1ª CMGTES/SJP (Resolução Ad Referendum CMS/SJP nº 01, de 27 de fevereiro de 2024).

Art. 9º. Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão em quatro categorias:

I - Delegados(as) Natos(as), com direito a voz e voto;

II - Delegados(as) Titulares, com direito a voz e voto;

III - Os(As) Observadores e Suplentes de delegado(a), por inscrição livre na internet, terão direito a voz na Mesa de Abertura e Plenária de Propostas e ~~Plenária Eleitoral~~, mediante os critérios definidos no Regulamento da 1ª CMGTES/SJP. (redação alterada pela Resolução da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES n.º 07, de 20 de abril de 2024)

Art. 10. O credenciamento dos(as) Delegados(as) e Observadores é obrigatório e dar-se-á na condição de que os participantes tenham realizado previamente sua inscrição para a 1ª CMGTES/SJP.

§ 1. O credenciamento de Delegados(as) e Observadores deverá ser realizado no dia da Etapa Municipal (Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais), que ocorrerá no dia 20 de abril de 2024, conforme o Art. 38 do Regulamento da 1ª CMGTES/SJP (Resolução Ad Referendum CMS/SJP nº 01, de 27 de fevereiro de 2024).

§ 2º. Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 1ª CMGTES/SJP, a não presença de Delegado(a) Titular de qualquer Segmento será ofertada ao respectivo Suplente de delegado(a), a partir das 13h30min do dia 20 de abril de 2024.

§ 3º. Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 1ª CMGTES/SJP, a não presença de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a), do Segmento Usuário, será ofertada aos Observadores presentes a possibilidade de atuação como Delegado(a) Especial, a partir das 13h30min horas do dia 20 de abril de 2024, conforme aprovação Plenária.

§ 4º. O(A) Delegado(a) Titular substituído(a) cederá definitivamente sua vaga ao(a) respectivo(a) Suplente de delegado(a), conforme o Art. 37 do

Regulamento da 1ª CMGTES/SJP (Resolução Ad Referendum CMS/SJP nº 01, de 27 de fevereiro de 2024).

CAPÍTULO V

SESSÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. Compete, dentre as demais atribuições contidas no Regulamento, à Comissão Organizadora no dia da 1ª CMGTES/SJP:

- I - Iniciar o processo de leitura de documentos e programação;
- II - Organizar os destaques e aprovações;
- III - Coordenar a equipe necessária à edição de textos e relatórios para submetê-los à apreciação da plenária.

SESSÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Os trabalhos da 1ª CMGTES/SJP serão realizados da seguinte forma:

- I - Mesa de Abertura, com a fala das autoridades, Palestra Magna e leitura do Regimento Interno da 1ª CMGTES/SJP e;
- II - Plenária de Propostas, para discussão e aprovação das propostas relacionadas ao Tema e Eixos Temáticos da 1ª CMGTES/SJP;
- III - Plenária Eleitoral para eleição da Delegação Municipal (Titulares e Suplentes), para a Etapa Macrorregional, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Art. 13. A 1ª CMGTES/SJP terá a seguinte programação:

- I - 08h00min.: Credenciamento com *coffee break*;
- II - 09h00min.: Composição da Mesa de Abertura, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, Conselho Municipal de Saúde e autoridades;
- III - 09h15min.: Fala de Abertura;

IV - 09h30min.: Palestra Magna;

V - 10h00 min.: Leitura do Regimento e apresentação das propostas para a Plenária da Etapa Municipal;

VI – 10h15min.: Plenária de Aprovação das Propostas;

VII - 12h00min.: Intervalo Almoço;

VIII – 13h00min.: Plenária Eleitoral (Indicação ou Eleição de Delegados(as) Titulares e Suplentes);

IX - 17h:30min. - Encerramento.

§ 1º. Delegados(as) Titulares terão direito a voz e voto em toda a Programação da 1ª CMGTES/SJP.

§ 2º. Observadores não terão direito de votar durante toda a Programação da 1ª CMGTES/SJP, mas terão direito a voz durante a Mesa de Abertura e Plenária de Propostas e ~~Plenária Eleitoral~~. (redação alterada pela Resolução da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES n.º 07, de 20 de abril de 2024)

§ 3º. A Coordenação da Plenária da 1ª CMGTES/SJP será desempenhada por membros da Comissão Organizadora.

SESSÃO III

PLENÁRIA DE PROPOSTAS

Art. 14. A Plenária de Propostas da 1ª CMGTES/SJP discutirá e aprovará as 3 (três) Diretrizes para cada Eixo Temático e 3 (três) Propostas por Diretriz, totalizando 9 (nove) propostas, cada uma com no máximo 700 caracteres com espaços, de acordo com a Resolução CNS nº 732 de 02 de fevereiro de 2024, e dar-se-á conforme os seguintes encaminhamentos:

I - a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas procederá a leitura das Propostas aprovadas nas Plenárias antecedentes (unificadas pela Comissão Organizadora), de modo que apenas as propostas onde houver divergências serão identificadas à parte, podendo receber Destaque dos(as) Delegados(as), para posterior apreciação da Plenária;

II - Durante a Plenária de Propostas não serão indicadas propostas novas;

III - após a leitura geral das propostas, as propostas não anotadas com Destaque, serão consideradas válidas;

IV - os Destaques poderão ser de supressão, complementação ou alteração de texto;

V - a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas realizará a leitura das Propostas que receberam Destaque, na ordem em que o Destaque foi feito, obedecendo ao tempo máximo de 02 (dois) minutos para o proponente expor seu ponto de vista, para apreciação da Plenária para aprovação, ou não;

VI - todos os destaques referentes à alteração do texto de Propostas deverão ser apresentados para apreciação da Plenária para aprovação, ou não;

VII- a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas concederá a palavra, se necessário, ao primeiro participante que se apresente para defender posição contrária, obedecendo ao tempo máximo de dois (02) minutos para expor seu ponto de vista;

VIII – **estando esclarecida a plenária e** iniciado o processo de votação, não serão permitidas Questões de Ordem, Esclarecimento ou Encaminhamento; (redação alterada pela Resolução da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES n.º 07, de 20 de abril de 2024)

IX - Somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária.

Parágrafo único. Os casos de empate entre as propostas serão conduzidos pela Mesa de Coordenação da Plenária para desempate.

Art. 15. A homologação do Relatório Consolidado Final será realizada por meio da releitura das propostas aprovadas pela mesa de Coordenação da Plenária.

SEÇÃO IV

PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 16. A Plenária Eleitoral terá como objetivos discutir, indicar e eleger a Delegação Municipal, do segmento usuário e trabalhador, para a Etapa Macrorregional, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), respeitando os critérios definidos pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º Serão eleitos pelo Segmento dos Usuários 10 (dez) entidades e seus representantes para a Titularidade e 10 (dez) entidades e seus representantes para Suplência, podendo ocorrer alterações conforme as deliberações do Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º Havendo interesse de 20 (vinte) ou mais entidades do Segmento Usuário, 10 (dez) ou mais entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde, as vagas de Titular e Suplente deverão ser diversificadas por eleição entre as entidades presentes.

§ 3º A representação nos Segmentos deve ser distinta e autônoma; por isso, profissionais com cargo de chefia ou de confiança na gestão da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, ou contratados como prestadores de serviços de saúde, não poderão ser representantes do Segmento de Usuários ou de Trabalhadores da Saúde.

Art. 17. Durante a Plenária Eleitoral serão eleitas as entidades (por meio de seus representantes), do Segmento de Usuários e Segmento dos Trabalhadores, que representarão a Delegação de São José dos Pinhais na Etapa Macrorregional, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), conforme os seguintes encaminhamentos:

I - a eleição de entidades e seus representantes serão por consenso ou votação (maioria simples) entre as entidades de cada Segmento (em espaços separados por Segmento, se necessário), devendo ser registrados os votos por meio do crachá de identificação, realizados os desempates necessários (maior idade) ou ordem dos nomes dos Delegados(as) Titulares e Suplentes eleitos, incluindo também, se houver, lista de espera de entidades (2ª, 3ª, 4ª suplência), para casos de futura renúncia ou vacância;

II - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação predefinido pela Mesa de Coordenação da Plenária Eleitoral;

III – Após a eleição, a homologação dos Delegados(as) Eleitos será realizada por meio da leitura dos nomes das entidades eleitas e seus representantes, pela Mesa de Coordenação da Plenária Eleitoral.

SESSÃO V

DAS INTERVENÇÕES

Art. 18. Serão permitidas intervenções seguindo os seguintes parâmetros:

I - Questão de Ordem, quando um(a) Delegado(a) Titular tem alguma dúvida sobre a interpretação (ou descumprimento) do Regimento Interno.

a) Durante a Questão de Ordem, os trabalhos serão imediatamente interrompidos.



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



b) O(A) Delegado(a) Titular, antes de expor sua opinião, deverá citar o Artigo, Inciso e ou Alínea em questão.

II - Questão de Esclarecimento, quando um(a) Delegado(a) Titular tem alguma dúvida sobre o que está em discussão;

III - Questão de Encaminhamento, quando um(a) Delegado(a) Titular desejar expor uma solução para um impasse na condução dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Serão fornecidos certificados online/digitais por meio de link no sítio eletrônico da 1ª CMGTES/SJP aos Observadores participantes a partir do dia 20 de maio de 2024 (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>), conforme a assinatura da lista de presença na Etapa Municipal.

Parágrafo único. Os certificados dos delegados serão confeccionados e distribuídos pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Escola de Saúde Pública.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/SJP, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2024.

APÊNDICE VI – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 01/2024



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização da Etapa do Segmento Gestor, da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Etapa do Segmento Gestor, da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES), por meio do preenchimento de propostas em formulário online, destinadas à gestão do trabalho e educação em saúde.

Art. 2º O preenchimento das propostas poderá ser realizado até o dia 01 de abril de 2024, às 17h, sendo o link disponibilizado por e-mail.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2024.

Fernanda Carolina Capistrano
Presidente da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

APÊNDICE VII – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 02/2024



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização da Etapa do Segmento Trabalhador, da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Etapa do Segmento Trabalhador, da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES), a ser realizada no dia 10 de abril de 2024, às 18h, no auditório da Central de Treinamentos, na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2024.

Fernanda Carolina Capistrano
Presidente da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

APÊNDICE VIII – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 03/2024



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização da Etapa do Segmento Usuário, da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Etapa do Segmento Usuário, da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES), a ser realizada por meio de plataforma online, no dia 02 de abril de 2024, às 18h30min, no seguinte link: meet.google.com/pmt-hgpk-wyv

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2024.

Fernanda Carolina Capistrano
Presidente da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

APÊNDICE IX – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 04/2024



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS/SJP Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* n.º 1 CMS/SJP, de 27 de fevereiro de 2024, a qual aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES), conforme ANEXO I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBSON VIEIRA DA SILVA
Data: 15/04/2024 18:41:28 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente em exercício da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

APÊNDICE X – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 05/2024



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Propostas Unificadas, para Votação em Plenária de Propostas da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS/SJP Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* n.º 1 CMS/SJP, de 27 de fevereiro de 2024, a qual aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a unificação de Propostas providas das Plenárias do Segmento Usuário, Trabalhador e da Etapa do Segmento Gestor da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES), conforme ANEXO I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2024.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"

Presidente em exercício da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS



ANEXO I

1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES)

TEMA DA CONFERÊNCIA, Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer!

EIXO TEMÁTICO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

PROPOSTA 1. Implementar um fluxo para planejamento, monitoramento e comunicação entre trabalhadores da saúde, gestores e a comunidade (envolvimento dos cidadãos) na estruturação de tomadas de decisão da gestão com participação efetiva/ativa dos trabalhadores, por meio de diagnóstico participativo da situação da saúde do trabalhador no Município, envolvendo identificação dos principais desafios, demandas e necessidades, visando garantir a efetiva implementação de medidas que promovam um trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores, Usuários e Gestores.

PROPOSTA 2. Criar a Comissão de Saúde Mental no Conselho Municipal de Saúde.

Origem da Proposta: Gestores

PROPOSTA 3. Garantir a inclusão de ações específicas e afirmativas para grupos vulneráveis ou não (diversidade de gênero e crenças, etnia, sócio cultural, mulheres, trabalhadores rurais, migrantes, pessoas com deficiência e trabalhadores informais), promovendo a equidade e a justiça social no mercado de trabalho com vistas a eliminar as desigualdades e discriminações, construindo um ambiente mais inclusivo e igualitário, com intuito de implementar respaldo de segurança presencial para o desempenho das atividades diante de vários casos de agressões físicas sofridas por servidores no exercício de sua função.

Origem da Proposta: Plenária Usuários e Gestores.

EIXO TEMÁTICO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

PROPOSTA 1. Instituir comissão permanente para criar/revisar o Plano de Cargos e Carreira para o Servidor de Saúde, promovendo a revisão da Lei 1.500/2010 (Lei dos cargos), ampliando e revisando os critérios de progressão simples e qualificada do servidor público quanto das suas capacitações ao longo da sua carreira, garantindo condições adequadas de remuneração e equidade que estejam em conformidade com as responsabilidades e a carga de trabalho dos profissionais, para valorização e reconhecimento dos profissionais da saúde (incluindo insalubridade, periculosidade e responsabilidades assumidas, além da previsão de pagamento de vale transporte e vale alimentação nos dias de trabalho extraordinário).

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores, Usuários e Gestores.

PROPOSTA 2. Garantir condições adequadas de trabalho para todas as categorias profissionais (condições mínimas para execução do trabalho, como salas, bons equipamentos, computadores melhores com softwares mais rápidos, insumos de melhor qualidade, dimensionamento adequado de profissionais com escalas de trabalho com servidores em número suficiente e elaboração de laudos ergonômicos e de insalubridade por posto de trabalho); garantir também que o trabalho do cirurgião dentista seja realizado somente com a presença do auxiliar de saúde bucal, mantendo as equipes completas. Assim como garantir o número mínimo de Agentes Comunitários de Saúde por equipe.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores, Usuários e Gestores.

PROPOSTA 3. Implantação de 30 horas para a categoria de Enfermagem, sem redução de remuneração.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores.

PROPOSTA 4. Manutenção dos serviços públicos da saúde com servidores públicos, evitando a terceirização, precarização dos serviços e interferências políticas e particulares, garantindo a continuidade do cuidado em saúde.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores.

PROPOSTA 5. Valorização do trabalho em equipe, incentivando o trabalho interdisciplinar e cuidado compartilhado, por meio de reuniões de equipe, consulta compartilhada e apoio matricial e prontuário eletrônico unificado nacional.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores.

PROPOSTA 6. Criar a Comissão de Saúde do Trabalhador (com previsão de fortalecimento e capacitação desta Comissão), garantindo sua representatividade dos diferentes serviços de saúde e atuação efetiva na promoção da saúde e na fiscalização das condições de trabalho e implementação de estratégias para a melhoria das condições de trabalho no serviço e prevenção de riscos ocupacionais (estrutura, saúde mental entre outros).

Origem da Proposta: Gestores.

EIXO TEMÁTICO III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

PROPOSTA 1. Promover a capacitação/qualificação dos trabalhadores de saúde, com base nas demandas dos servidores, assegurando a sua participação plena e com qualidade, garantindo horário protegido do servidor para participação em ações de educação permanente e continuada em saúde baseadas em evidências (exemplos de tema: humanização do atendimento na promoção da saúde mental e na prevenção de doenças ocupacionais, visando assegurar o ambiente de trabalho mais seguro e saudável, democracia e participação do controle social através do conselho municipal de saúde e os conselhos locais de saúde, gestão participativa e equidade, sensibilização para eliminar as desigualdades e discriminações).

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores e Usuários.

PROPOSTA 2. Incentivar o apoio matricial das especialidades focais na atenção primária em saúde, com foco na resolutividade da atenção primária, qualificação do atendimento e responsabilidade sanitária pelo território.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores.

PROPOSTA 3. Ofertar, por meio da Administração Pública, cursos e capacitações através da escola de saúde pública, e que estes sejam, obrigatoriamente, aceitos pela administração pública para a progressão qualificada do servidor, com investimento em tecnologias educacionais e inovação pedagógica, visando ampliar o acesso à educação em saúde e proporcionar uma formação mais dinâmica e interativa para os profissionais, com ações ativas e que se possam mensurar de forma contínua, através de capacitações progressivas, por meio de plataforma digital.

Origem da Proposta: Plenária Trabalhadores e Gestores.

PROPOSTA 4. Fomentar nas 03 esferas de governo a implantação de escolas de saúde pública municipais, dotando de recurso orçamentário, sendo que para o município de São José dos Pinhais, destinar 2% do orçamento da pasta da saúde para a aplicação no sistema saúde escola, recursos humanos e infraestrutura, fomentando também a pesquisa e a produção de conhecimento científico sobre as condições de trabalho na saúde, visando subsidiar a elaboração de políticas e práticas mais eficazes de promoção da saúde e segurança dos trabalhadores.

Origem da Proposta: Plenária Usuários e Gestores.

PROPOSTA 5. Fortalecer a Escola de Saúde Pública do Município, com a criação de um Colegiado com representantes dos três níveis de Atenção em Saúde, para o levantamento das necessidades e criação de projetos para manter a Política Nacional de Educação Permanente (programas de capacitação e educação continuada visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos), além do fortalecimento dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) existentes e aberturas de mais.

Origem da Proposta: Gestores.

APÊNDICE XI – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 06/2024



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Data Limite da Inscrição de Delegados(as) para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CMS/SJP Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* n.º 1 CMS/SJP, de 27 de fevereiro de 2024, a qual aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 33, do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

§ 1º. O prazo de envio da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e entrega dos documentos das entidades e seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) será até o dia 18 de abril de 2024, até às 16h00min, na Escola de Saúde Pública (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: (41) 3381-5839 / (41) 3556-4088 ou no e-mail: cmgtes.sjp@sjp.pr.gov.br.



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



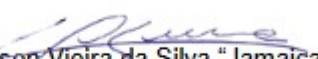
Art. 2º O Artigo 38, do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. [...]

V - Dia 15 de abril de 2024, até às 16h00min: Data e horário limite para entrega de documentos para realização do credenciamento como Delegado(a) Titular eleito(a) ou indicado(a) para a 1ª CMGTES/SJP (Escola de Saúde Pública (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: (41) 3381-5839 / (41) 3556-4088 ou no e-mail: cmgtes.sjp@sjp.pr.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2024.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"

Presidente em exercício da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

APÊNDICE XII – RESOLUÇÃO 1ª CMGTES/SJP nº 07/2024



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHOS



RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMGTES Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alterações do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES).

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), no uso de suas prerrogativas, e:

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CMGTES);

Considerando a Resolução CMS/SJP Nº 238, de 14 de fevereiro de 2024, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CMGTES) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, presidida pela Escola de Saúde Pública.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* n.º 1 CMS/SJP, de 27 de fevereiro de 2024, a qual aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CMGTES).

Considerando a deliberação pelos Delegados da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 9º, do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. [...]

III - Os(As) Observadores e Suplentes de delegado(a), por inscrição livre na internet, terão direito a voz na Mesa de Abertura e Plenária de Propostas e ~~Plenária Eleitoral~~, mediante os critérios definidos no Regulamento da 1ª CMGTES/SJP.



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E
EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



Art. 2º O Artigo 13, do Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

§ 2º. Observadores não terão direito de votar durante toda a Programação da 1ª CMGTES/SJP, mas terão direito a voz durante a Mesa de Abertura e Plenária de Propostas e ~~Plenária Eleitoral~~.

Art. 3º O Artigo 14, do Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª CMGTES) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. [...]

VIII – estando esclarecida a plenária e iniciado o processo de votação, não serão permitidas Questões de Ordem, Esclarecimento ou Encaminhamento;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 20 de abril de 2024.

Fernanda Carolina Capistrano
Presidente da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

APÊNDICE XIII – ATAS DAS PLENÁRIAS, COM LISTA DE PRESENÇA

ATA DA PLENÁRIA DO SEGMENTO DE USUÁRIOS – 02/04/202

ATA DA PLENÁRIA DOS USUÁRIOS DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES)

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais (com transmissão ao vivo pelo *FaceBook*), Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro, às 18 horas e 30 minutos, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Plenária dos Usuários do SUS, para aprovação de propostas e eleição de delegados para a 1ª CMGTES SJP.

- Nº DE PESSOAS PRESENTES..... : 27
- Nº DE PROPOSTAS APROVADAS..... : 09

Às 18h30min iniciou-se a plenária com as orientações quando ao planejamento das atividades pela presidente da Comissão organizadora Fernanda Carolina Capistrano.

Fala dos convidados: Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Robson "Jamaica", secretária Débora Chemin.

Foram apresentados os três eixos temáticos da conferência e suas respectivas explicações:

Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

Indicar propostas que visem a gestão participativa e controle social no SUS, de modo que haja equidade entre os seguimentos usuários (comunidade), trabalhadores e gestores nas decisões das políticas públicas de saúde.

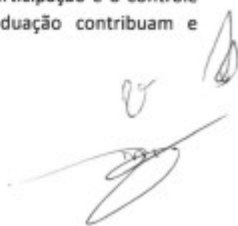
Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

Indicar propostas com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e valorizar os trabalhadores da saúde. Apontar estratégias de implementação de políticas e ações de saúde e segurança dos trabalhadores, com vistas a qualificar as condições e relações de trabalho na saúde.

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Indicar propostas para assegurar o apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas três esferas da gestão; incentivar o reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem; potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social. Indicar estratégias para assegurar que cursos de pós-graduação contribuam e fortaleçam o SUS, principalmente as residências em saúde.

Após discussão na plenária foram indicadas as seguintes propostas:



PL Usuário - Eixo Temático I	PL USUÁRIO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
	DATA: 02/04/2024	
	EIXO 01 – DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.	
	Indicar propostas que visem a gestão participativa e controle social no SUS, de modo que haja equidade entre os seguimentos usuários (comunidade), trabalhadores e gestores nas decisões das políticas públicas de saúde.	
	PROPOSTAS DA PLENÁRIA DO SEGMENTO USUÁRIO MUNICIPAL DO SUS	
	As propostas deverão conter no máximo 700 caracteres com espaços (34º Art. 17 do Regulamento da 1ª CMUTLS).	
	PROPOSTA 1: Aprovada por unanimidade.	
	Implantar o plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da saúde, com especial atenção a promover nos equipamentos de saúde as escalas de trabalho com servidores em número suficiente a fim de não sobrecarregar as equipes, evitando o desvio de função.	
	PROPOSTA 2: Aprovada por unanimidade.	
	Criar estratégias de monitoramento e avaliação das condições de trabalho no SUS, envolvendo a participação ativa dos trabalhadores, gestores e representantes da comunidade, visando garantir a efetiva implementação de medidas que promovam um trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático.	
PROPOSTA 3: Aprovada por unanimidade.		
Estabelecer canais efetivos de comunicação entre trabalhadores de saúde, gestores e a comunidade, promovendo a participação ativa e o envolvimento dos cidadãos na tomada de decisões, relacionadas a gestão e a prestação de serviços da saúde.		
Observações:		

PL Usuário - Eixo Temático II	PL USUÁRIO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
	DATA: 02/04/2024	
	EIXO 02 – TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO. EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL.	
	Indicar propostas com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e valorizar os trabalhadores da saúde. Apontar estratégias de implementação de políticas e ações de saúde e segurança dos trabalhadores, com vistas a qualificar as condições e relações de trabalho na saúde.	
	PROPOSTAS DA PLENÁRIA DO SEGMENTO USUÁRIO MUNICIPAL DO SUS	
	As propostas deverão constar no máximo 720 caracteres com espaços (págs. 40, 11 do Regulamento da P. CMU/2024).	
	PROPOSTA 1: Aprovada por unanimidade.	
	Implementar políticas de valorização e reconhecimento dos profissionais de saúde, garantindo condições de trabalho dignas, remuneração justa e segurança ocupacional, promovendo um ambiente de trabalho mais humano e equitativo.	
	PROPOSTA 2: Aprovada por unanimidade.	
	Desenvolver programas de capacitação e educação continuada e permanente para os trabalhadores do SUS, com foco na humanização do atendimento na promoção da saúde mental e na prevenção de doenças ocupacionais, visando assegurar o ambiente de trabalho mais seguro e saudável, incluindo nas capacitações pertinentes a participação do controle social através do conselho municipal de saúde e os conselhos locais de saúde.	
PROPOSTA 3: Aprovada por unanimidade.		
Promover equidade e diversidade de gênero, etnia, sócio cultural, deficiência, crença no ambiente de trabalho do SUS por meio das ações afirmativas, capacitação e sensibilização visando eliminar as desigualdades e discriminações, construindo um ambiente mais inclusivo e igualitário, implementar respaldo de segurança presencial para desempenhar suas atividades diante de vários casos de agressões físicas sofridas por servidores no exercício de sua função.		
Observações:		



PL Usuário - Eixo Temático III	PL USUÁRIO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
	DATA: 02/04/2024
	EIXO 03 – EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E NO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE.
	Indicar propostas para assegurar o apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas três esferas da gestão; incentivar o reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem; potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social. Indicar estratégias para assegurar que cursos de pós-graduação contribuam e fortaleçam o SUS, principalmente as residências em saúde.
	PROPOSTAS DA PLENÁRIA DO SEGMENTO USUÁRIO MUNICIPAL DO SUS
	As propostas deverão conter no máximo 700 caracteres com espaços (54º Art. 17 do Regulamento da 1ª CMG/ES).
	PROPOSTA 1: Aprovada por unanimidade.
	Implementar programas de capacitação e treinamento para profissionais de saúde, com ênfase na gestão participativa e equidade, visando fortalecer a democracia e o controle social no ambiente de trabalho.
	PROPOSTA 2: Aprovada por unanimidade.
	Fomentar nas 03 esferas de governo a implantação de escolas de saúde pública municipais, dotando de recurso orçamentário, sendo que para o município de São José dos Pinhais, destinar 2% do orçamento da pasta da saúde para a aplicação no sistema saúde escola, recursos humanos e infraestrutura.
PROPOSTA 3: Aprovada por unanimidade.	
Desenvolver programas de capacitação e formação continuada para os profissionais de saúde, com ênfase na promoção de uma cultura de cuidado humanizado, centrado no paciente e baseado em evidências visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados no SUS.	
Observações:	

Foram eleitos 18 delegados do segmento usuário: Adelson Bueno; Antônia Vaz de Lima do Nascimento; Antonio Marcos dos Santos; Aparecido Tambolo; Camila dos Santos Kerscher; Danilo Allisson Azevedo; Eliana Bernardo; Fátima Natalina Bof; Greice Maria Tambosi; Iraci Moreira Bomfin; James Bandeira; Juarez Caetano; Katiane Souza Oliveira; Leda Labes; Luiz Carlos Ribeiro da Silva; Orlei Ferreira da Cruz; Priscilla Maldonado; Satiro Luiz Neto Duarte.

Em seguida, a presidente da comissão organizadora deu encerramento da plenária e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Plenária de Usuários da primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na saúde (1ª CMGTES).

maria da Conceição Almeida
Suzenata Capistrano
Valter Costa



LISTA DE PRESENÇA – PLENÁRIA DO SEGMENTO USUÁRIO
Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

DATA: 02/04/2024 - 18:30 horas				
Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Valter Duarte	CMS		Valter
2	MARACY BOSSO MARQUES	SCMS		MARACY
3	Fátima Dotagline Raf.	FEPAMEF-PR		Fátima Raf.
4	Antônia Dóz.	Ambar/Fenam		Antônia
5	JAMES RAY VEIN	Sindicato Sinc		James
6	Almeida Landell	CMO-4-10		Almeida
7	Roberto da Cruz			Roberto
8	Roberto J. Bueno	PS-RIACHO DOCE		Roberto
9	Adriana Jansara Vitoria Silva	CMS		Adriana
10	maria denise Lima	SCMS		Maria
11	Miselle Malachuk	FEMAN		Miselle
12	Antonio Marcos dos Santos			Antonio
13	Luiz Carlos Ribeiro Costa	FEMAN		Luiz
14	Danieliellyn Araújo	FEMAN		Danieliellyn
15	Salmo Luiz Melo Duarte	FEMAN		Salmo
16	Lidia Lages			Lidia
17	Rosita mandu Rodrigues Humia	Associação		Rosita
18	Traci Jorenia Benfina			Traci
19	Elizandra R. de M. wa	Coop. Educação		Elizandra
20	Lucia Lima	URAM-EST. BO		Lucia
21	Opame Moekel castano	SCS		Opame

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22	Elmano Benamato			Elmano Benamato
23	IVARES CAETANO	EXPRESSÃO ENCORES		IVARES CAETANO
24	JOZIANE SOUZA OLIVEIRA	ASMO T		JOZIANE
25	Guia Maria Tambosi	ASMO T		Guia
26	Camila dos Santos Chacovetti	Associação Antemo		Camila
27	DECEPA CHEGIN	SMS		DECEPA
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

**ATA DA PLENÁRIA DOS TRABALHADORES DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES)**

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, às 18 horas e 30 minutos, na Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, a Comissão Organizadora da 1ª CMGTES SJP e representantes do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal, para discussão, análise e composição de propostas, segundo os três Eixos Temáticos, além da eleição de Delegados.

- Nº DE PESSOAS PRESENTES : 34
- Nº DE PROPOSTAS APROVADAS: 09

Às 18h30min iniciou-se a Conferência com as orientações da presidente da Comissão organizadora Fernanda Carolina Capistrano.

Fala dos convidados: Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Robson "Jamaica", secretário José Dalmi.

Foram apresentados os três eixos temáticos da conferência e suas respectivas explicações:

Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

Indicar propostas que visem à gestão participativa e controle social no SUS, de modo que haja equidade entre os seguimentos usuários (comunidade), trabalhadores e gestores nas decisões das políticas públicas de saúde.

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

Indicar propostas com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e valorizar os trabalhadores da saúde. Apontar estratégias de implementação de políticas e ações de saúde e segurança dos trabalhadores, com vistas a qualificar as condições e relações de trabalho na saúde.

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Indicar propostas para assegurar o apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas três esferas da gestão; incentivar o reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem; potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social. Indicar estratégias para assegurar que cursos de pós-graduação contribuam e fortaleçam o SUS, principalmente as residências em saúde.

Após discussão na plenária foram indicadas as seguintes propostas:



PL Trabalhador - Eixo Temático I	PL TRABALHADOR - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
	DATA: 10/04/2024	
	EIXO 01 – DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.	
	Indicar propostas que visem a gestão participativa e controle social no SUS, de modo que haja equidade entre os seguimentos usuários (comunidade), trabalhadores e gestores nas decisões das políticas públicas de saúde.	
	PROPOSTAS DA PLENÁRIA DO SEGMENTO TRABALHADOR MUNICIPAL DO SUS	
	As propostas deverão conter no máximo 100 caracteres (sem espaços) [9ª, Art. 17 do Regulamento da 1ª CMG/TEG]	
	PROPOSTA 1:	
	Implementar um fluxo para planejamento e estruturação de tomadas de decisão da gestão com participação efetiva dos trabalhadores.	
	PROPOSTA 2:	
	Manutenção dos serviços públicos da saúde com servidores públicos, evitando a terceirização, precarização dos serviços e interferências políticas e particulares, garantindo a continuidade do cuidado em saúde.	
PROPOSTA 3:		
Valorização do trabalho em equipe, incentivando o trabalho interdisciplinar e cuidado compartilhado, por meio de reuniões de equipe, consulta compartilhada e apoio matricial e prontuário eletrônico unificado nacional.		
Observações:		

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

PL Trabalhador - Eixo Temático II	PL TRABALHADOR - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
	DATA: 10/04/2024	
	EIXO 02 – TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO. EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL.	
	Indicar propostas com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e valorizar os trabalhadores da saúde. Apontar estratégias de implementação de políticas e ações de saúde e segurança dos trabalhadores, com vistas a qualificar as condições e relações de trabalho na saúde.	
	PROPOSTAS DA PLENÁRIA DO SEGMENTO TRABALHADOR MUNICIPAL DO SUS	
	As propostas deverão conter no máximo 750 caracteres com espaços (½" Art. 17 do Regulamento da 1ª CMG T.E.S.).	
	PROPOSTA 1:	
	Instituir comissão permanente para revisão do Plano de Cargos e Carreira, promovendo a revisão da LEI 1.500 (Lei dos cargos), criando o estatuto próprio da saúde, ampliando e revisando os critérios de progressão simples e qualificada do servidor público quanto das suas capacitações ao longo da sua carreira, garantindo condições adequadas de remuneração e equidade que estejam em conformidade com as responsabilidades e a carga de trabalho dos profissionais.	
	PROPOSTA 2:	
	Garantir condições adequadas de trabalho para todas as categorias profissionais (condições mínimas para execução do trabalho, como salas, computadores, dimensionamento adequado de profissionais e elaboração de laudos ergonômicos e de insalubridade por posto de trabalho); garantir também que o trabalho do cirurgião dentista seja realizado somente com a presença do auxiliar de saúde bucal, mantendo as equipes completas. Assim como garantir o número mínimo de ACS por equipe.	
PROPOSTA 3:		
Implantação de 30 horas para a categoria de Enfermagem, sem redução de remuneração.		
Observações:		







PL Trabalhador - Eixo Temático III	PL TRABALHADOR - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
	DATA: 10/04/2024	
	EIXO 03 – EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E NO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE.	
	Indicar propostas para assegurar o apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas três esferas da gestão; incentivar o reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem; potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social. Indicar estratégias para assegurar que cursos de pós-graduação contribuam e fortaleçam o SUS, principalmente as residências em saúde.	
	PROPOSTAS DA PLENÁRIA DO SEGMENTO TRABALHADOR MUNICIPAL DO SUS	
	As propostas deverão conter no máximo 700 caracteres com espaços (3ª Art. 17 do Regulamento da 1ª CMOT/S).	
	PROPOSTA 1:	
	Promover a capacitação/qualificação dos trabalhadores de saúde, com base nas demandas dos servidores, assegurando a sua participação plena e com qualidade, garantindo horário protegido do servidor para participação em ações de educação permanente em saúde.	
	PROPOSTA 2:	
	Incentivar o apoio matricial das especialidade focais na atenção primária em saúde, com foco na resolutividade da atenção primária, qualificação do atendimento e responsabilidade sanitária pelo território.	
PROPOSTA 3:		
A administração pública passe a ofertar cursos e capacitações através da escola de saúde pública, e que estes sejam, obrigatoriamente, aceitos pela administração pública para a progressão qualificada do servidor.		
Observações:		

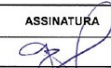
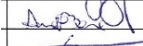
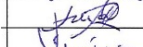
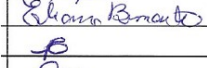
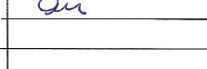
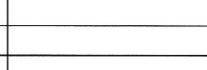
Foram eleitos os seguintes delegados do segmento trabalhadores: Ane Hanako Hibino; Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck; Edmar da Silva Mesquita; Edmilson Carvalho Viriato; Fabricio Alves Tambolo; Georgia Genestra Oliveira; Giane Moeckel Caetano; Luciana Lexinoski; Myrne Priebe da Silva; Raul Joel Rosa; Rosita Mandú Rodrigues Humia; e, Vinicius Lima Campestrini.

Em seguida, a presidente da comissão organizadora deu encerramento da plenária e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Plenária de Trabalhadores da primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na saúde (1ª CMGTES).

oferece
falt
 marcelo denilson Lima,
 Walter Dueta
 Amauri Yasuo Yamamoto,
 Jureminda Copistromo

SN.
v
ff
al

LISTA DE PRESEÇA – PLENÁRIA DO SEGMENTO TRABALHADOR				
Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde				
DATA: 10/04/2024 - 18:00 horas				
Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Walter Dueta	CMS		<i>Walter Dueta</i>
2	João Osório Bader	CRM-PR		<i>João Osório Bader</i>
3	Maria Claudete Bader	CRM-PR		<i>Maria Claudete Bader</i>
4	Miriam Cristiane Gonçalves	CRP-PR		<i>Miriam Cristiane Gonçalves</i>
5	Eliele Teixeira Tescaro	CRFa-3 40983/PR		<i>Eliele Teixeira Tescaro</i>
6	Micheli Rodrigues da Rosa	CRFa-3 111147/PR		<i>Micheli Rodrigues da Rosa</i>
7	Josanna Carolina Barbosa	CRM-PR / MEC RJ		<i>Josanna Carolina Barbosa</i>
8	Helio Bonatto Lima	CRM-PR / Instituto de MFC		<i>Helio Bonatto Lima</i>
9	Grazielle Kariny Bel	Secretaria de Saúde		<i>Grazielle Kariny Bel</i>
10	Christiane Motus de C. Siqueira	Secretaria de Saúde		<i>Christiane Motus de C. Siqueira</i>
11	Andre Bessa	SECRETARIA SAÚDE		<i>Andre Bessa</i>
12	Edmar S. Marquino	AFPM / SJP		<i>Edmar S. Marquino</i>
13	Pedro B. Vieira	POVO		<i>Pedro B. Vieira</i>
14	José Daniel Dias Silva	SGS SAÚDE DSP		<i>José Daniel Dias Silva</i>
15	Alessandro Albini	SEMS		<i>Alessandro Albini</i>
16	Ofélia P. da Silva	SGMS		<i>Ofélia P. da Silva</i>
17	Myriane Priete da Silva	CRFITO		<i>Myriane Priete da Silva</i>
18	Sandra Carmona	Secretaria Saude		<i>Sandra Carmona</i>
19	Mulleno R. B. Ramos	CRM-PR - R2 MEC		<i>Mulleno R. B. Ramos</i>
20	Alexandre Yamamoto	UP - GEM SINDUSP		<i>Alexandre Yamamoto</i>
21	Samia L. L. Kannelles	SINDSEP		<i>Samia L. L. Kannelles</i>

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22	Georgina Genitor Oliveira	SEMS		
23	Ana Paula Benedetti	SEMS/UBS		
24	Tamara	SEMS / SEMS		
25	Thaci Moreira Bonfim	Ag. Monte Claro		
26	Adriane Machado Figueira da	UBS		
27	Vinicius Lima Compositi	DAS/SEMS		
28	MARACY BASSO MORAES	SEMS		
29	Raul J. Rêo	COREN		
30	EDMILSON C. VINÍCIUS	Trabalhador CRO		
31	Luciana Perinalli	Trabalhadora		
32	Elaine Apck Benício da	SEMS		
33	grizete machado castan	COREN PE		
34	Andre Hansen Ribeiro	UBS		
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

**APÊNDICE XIV – ATA DA 1ª CMGTES SJP, COM LISTA DE PRESENÇA –
20/04/2024**

**ATA DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA
SAÚDE (1ª CMGTES)**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu-se trabalhadores, usuários, gestores, observadores e comissão organizadora do evento (com transmissão ao vivo pela TV câmara), às 8 horas, na Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais, para realização da primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na saúde (1ª CMGTES).

Às 08 horas iniciou o credenciamento dos participantes da primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na saúde (1ª CMGTES). Às 9h iniciou a fala da mesa diretiva com a presença das seguintes autoridades: Prefeita de São José dos Pinhais - Nina Singer; Secretário de Saúde de São José dos Pinhais - José Dalmi Dissenha; Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - Robson Jamaica Vieira da Silva; Representante do Conselho Estadual de Saúde Maria Lucia Gomes; Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais Samia Leiza Alves Dornelles e Presidente da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES - Fernanda Capistrano.

A Palestra Magna da 1ª CMGTES SJP contou com a participação da Dra. Olga Estefânia Duarte Gomes Pereira, que proferiu palestra com o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Após a palestra foi realizado a leitura do regimento pela Presidente da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES - Fernanda Capistrano. Houve solicitação de alteração de escrita pelo delegado Fabrício Tambolo no que diz respeito no Inciso III artigo 9º e 13º excluir a palavra "Plenária eleitoral" e no artigo 14º inserir a seguinte frase: "estando esclarecida a plenária e iniciado o processo de votação..."

Na sequência iniciou-se a Plenária de Propostas. Antes de iniciar a votação foi realizada a paridade, ficando 16 usuários, 10 trabalhadores e 6 gestores. Foi explicado sobre a unificação das propostas das plenárias de gestores, usuários e trabalhadores e orientado quanto ao processo de votação. O delegado Fabrício Tambolo solicitou esclarecimento quanto a unificação das propostas e a necessidade de ter as propostas originais para conhecimento. Foi realizada a votação e 17 delegados votaram contra a leitura das propostas originais.

As propostas do eixo um foram votadas antes do almoço e as demais após o almoço. Após intensa discussão com apresentação de destaques, reformulações de propostas e votação foram indicadas as seguintes propostas:

**QUADRO 1 – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS APROVADAS – RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA
DE PROPOSTAS - 1ª CMGTES SJP**

**EIXO TEMÁTICO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do
trabalho e da educação em saúde.**



PROPOSTA 1 - Implementar um fluxo para planejamento, monitoramento e comunicação entre trabalhadores da saúde, gestores e a comunidade (envolvimento dos cidadãos) na estruturação de tomadas de decisão da gestão com participação efetiva/ativa dos trabalhadores, por meio de diagnóstico participativo da situação da saúde do trabalhador no Município, envolvendo identificação dos principais desafios, demandas e necessidades, visando garantir a efetiva implementação de medidas que promovam um trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático. (548 caracteres com espaço).

PROPOSTA 2 - Criar a Comissão de Saúde Mental no Conselho Municipal de Saúde. (65 caracteres com espaço).

PROPOSTA 3 - Garantir a inclusão de ações específicas e afirmativas para grupos vulneráveis ou não (diversidade de gênero e crenças, etnia, sócio cultural, mulheres, trabalhadores rurais, migrantes, pessoas com deficiência e trabalhadores informais), promovendo a equidade e a justiça social no mercado de trabalho com vistas a eliminar as desigualdades e discriminações, construindo um ambiente mais inclusivo e igualitário, com intuito de implementar respaldo de segurança presencial para o desempenho das atividades diante de vários casos de agressões físicas sofridas por servidores no exercício de sua função. (601 caracteres com espaço).

EIXO TEMÁTICO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

PROPOSTA 1 - Criar o plano nacional de carreiras do trabalhador do SUS, por meio de comissão fiscalizada, ampliando e revisando os critérios de progressão simples e qualificada, garantindo condições adequadas de remuneração e equidade que estejam em conformidade com as responsabilidades e a carga de trabalho dos profissionais, para valorização e reconhecimento profissional (incluindo insalubridade, periculosidade e responsabilidades assumidas, além da previsão de pagamento de vale transporte e vale alimentação nos dias de trabalho extraordinário), promovendo exclusivamente para São José dos Pinhais a revisão da Lei 1.500/2010, criando estatuto próprio do servidor da saúde. (669 caracteres com espaço).

PROPOSTA 2 - Garantir condições adequadas de trabalho para todas as categorias profissionais (condições mínimas para execução do trabalho, como salas, bons equipamentos, computadores melhores com softwares mais rápidos, insumos de melhor qualidade, dimensionamento adequado de profissionais com escalas de trabalho com servidores em número suficiente e elaboração de laudos ergonômicos e de insalubridade por posto de trabalho); Como por exemplo: Que o trabalho do cirurgião dentista seja realizado somente com a presença do ASB, garantir o número mínimo de ACS, equipes de ESF e Urgência completas, entre outros. (601 caracteres com espaço).

PROPOSTA 3 - Implantação de 30 horas para a categoria de Enfermagem no SUS, sem redução de remuneração e outros benefícios já conquistados pela categoria, retomando os trabalhos da comissão de estudo de implantação das 30 horas que já foram realizados e criando também uma comissão de fiscalização no conselho municipal de saúde para fiscalizar o andamento do projeto de implantação. (371 caracteres com espaço).

GEU
A 8
g
R

EIXO TEMÁTICO III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

PROPOSTA 1 - Promover a capacitação/qualificação dos trabalhadores de saúde, com base nas demandas dos servidores, assegurando a sua participação plena e com qualidade, garantindo horário protegido do servidor para participação em ações de educação permanente e continuada em saúde baseadas em evidências (exemplos de tema: humanização do atendimento na promoção da saúde mental e na prevenção de doenças ocupacionais, visando assegurar o ambiente de trabalho mais seguro e saudável, democracia e participação do controle social através do conselho municipal de saúde e os conselhos locais de saúde, gestão participativa e equidade, sensibilização para eliminar as desigualdades e discriminações).

(685 caracteres com espaço).

PROPOSTA 2 - Incentivar o apoio matricial das especialidades focais na atenção primária em saúde, com foco na resolutividade da atenção primária, qualificação do atendimento e responsabilidade sanitária pelo território, fortalecendo o controle social. **(239 caracteres com espaço).**

PROPOSTA 3 - Ofertar cursos e capacitações para todas as profissões da saúde, através da escola de saúde pública, e que estes sejam, obrigatoriamente, aceitos pela administração pública para a progressão qualificada do servidor, de forma contínua ao longo da carreira do profissional da saúde. Realizar estudo para implantação do Índice de Desenvolvimento e Qualidade, investindo em tecnologias educacionais e inovação pedagógica. E fortalecendo a Escola de Saúde Pública do Município, com a criação de um Colegiado com representantes dos três níveis de Atenção em Saúde, para o levantamento das necessidades e criação de projetos para manter a Política Nacional de Educação Permanente.

(674 caracteres com espaço).

A Plenária Eleitoral teve por objetivo eleger 10 (dez) entidades e seus representantes do Segmento Usuário do SUS (10 Titulares e 10 Suplentes) e 05 (cinco) entidades e seus representantes do Segmento Trabalhador do SUS (05 Titulares e 05 Suplentes), para compor a Delegação de São José dos Pinhais que irá participar na Etapa Macrorregional, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Resultado da Eleição da Delegação do Segmento Usuário para Representar São José dos Pinhais na Etapa Macrorregional

QUADRO 2 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO USUÁRIOS

nº	DELEGADOS TITULARES	ENTIDADE
1T	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	AMBA
2T	Antonio Marcos dos Santos	Força Sindical do Paraná
3T	Aparecido Tambolo	UNAM
4T	Danilo Allison Azevedo	FEMAM
5T	Fátima Natalina Bof	FEPAMEF-PR
6T	Greice Maria Tambosi	ASMOT
7T	Katiane Souza Oliveira	ASMOT
8T	Orlei Ferreira da Cruz	UNAM
9T	Priscilla Maldonado	FEMAM
10T	Leda Labes	AMBA
nº	DELEGADOS SUPLENTE	ENTIDADE
1s	Adelson Bueno	UNAM
2s	Eliana Bernardo	FEMAM
3s	Juarez Caetano	FEMAM
4s	Luiz Carlos Ribeiro da Silva	FEMAM
5s	Satiro Luiz Neto Duarte	FEMAM
6s	Antonio Marcos da Silva	UNAM

Resultado da Eleição da Delegação do Segmento Trabalhador

QUADRO 3 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO TRABALHADOR

nº	DELEGADOS TITULARES	ENTIDADE
1T	Edmar Mesquita	AFPM
2T	Fabício Tambolo	SINSEP
3T	Glane Moeckel Caetano	COREN-PR
4T	Myrne Priebe da Silva	CREFITO-8
5T	Jony Pires Ortega	SINSEP
nº	DELEGADOS SUPLENTE	ENTIDADE

Gr

Handwritten signatures and initials.

1s	Edmilson Carvalho Viriato	SINSEP
2s	Rosita Mandú Rodrigues Humia	AFPM
3s	Anderson Iacer Bueno Carneiro	SINSEP
4s	Paulo Ripel Salgado	SINSEP

Em seguida, a presidente da comissão organizadora deu encerramento da plenária e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na saúde (1ª CMGTES).

oferece

Clara J. Oliveira

Maria Fernanda Laria

maria daniele Lima

Kassilli Araújo Lima

Valter Duarte

Antônio Yamamoto

[Handwritten signatures and initials]



LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - USUÁRIOS (20/04/2024)

nº	DELEGADOS USUÁRIOS	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Adelsom Bueno	UNAM	P. Adelsom J. Bueno
2	Antônia Vaz de Lima do Nascimento	Amiba-Associação	Antônia Vaz de Lima
3	Antonio Marcos da Silva	UNAM	Antonio Marcos da Silva
4	Antonio Marcos dos Santos	Força Sindical do Paraná	Antonio Marcos dos Santos
5	Aparecido Tambolo	UNAM	Aparecido Tambolo
6	Danilo Allisson Azevedo	FEMAM	Danilo A. Azevedo
7	Eliana Bernardo	FEMAM	Eliana Bernardo
8	Fátima Natalina Bof	FEPAMEF-PR	Fátima Natalina Bof
9	Greice Maria Tambosi	ASMOT	Greice Maria Tambosi
10	Isaldo Romulo Torres de Souza	UNAM	X
11	James Bandeira	Sindicato dos Metalurgicos	X
12	Juarez Caetano	FEMAM	Juarez Caetano
13	Katiane Souza Oliveira	ASMOT	Katiane Souza Oliveira
14	Luiz Carlos Ribeiro da Silva	FEMAM	Luiz Carlos Ribeiro da Silva
15	Orlei Ferreira da Cruz	UNAM	Orlei Ferreira da Cruz
16	Priscilla Maldonado	FEMAM	Priscilla Maldonado
17	Satiro Luiz Neto Duarte	FEMAM	Satiro Luiz Neto Duarte
18	LEDA LAGES	AMBA	Leda Lages
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			



LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - TRABALHADORES DO SUS (20/04/2024)

nº	DELEGADOS TRABALHADORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Anderson Iacer Bueno Carneiro	SINSEP	Anderson Iacer Bueno
2	Anne Hanako Hibino	CRO	Anne H. Hibino
3	Edmar Mesquita	AFPM	Edmar
4	Edmilson Carvalho Vimato	CRO	Edmilson
5	Fabício Tambolo	SINSEP	Fabício
6	Giane "Moeckel" Caetano	COREN PR	Giane
7	Jony Pires Ortega	SINSEP	Jony Pires
8	José Marques Filho	CRO	José Marques
9	Luciana Lexinoski	CRO	Luciana
10	Myrne Prigbe da Silva	CREFITO-8	Myrne
11	Paulo Ripel Salgado	SINSEP	Paulo Ripel
12	Raul Joel Rosa	COREN PR	Raul Joel Rosa
13	Rosita Mandú Rodrigues Humia	AFPM	Rosita M. R. Humia
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E DA
EDUCAÇÃO DA MÃE

LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - GESTORES (20/04/2024)

nº	DELEGADOS GESTORES - TITULARES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Amilton José Ferreira de Paula	SEMS/SIP	
2	Camila Zilli Palmeiro Fedalto	SEMS/SIP	
3	Cintia Mazur	SEMS/SIP	
4	Claudiana Litaver Kozan	SEMS/SIP	
5	Cleberson Vieira dos Santos	SEMS/SIP	
6	Elaine Carvalho Correia	SEMS/SIP	
7	Fabiane de Oliveira Martins	SEMS/SIP	
8	Iaskara Mazer	SEMS/SIP	
9	Janaina Paola dos Santos	SEMS/SIP	
10	José Dalmi Dissenha	SEMS/SIP	
11	Julia Marianna Rodrigues Block de Lima	SEMS/SIP	
12	Leandro Afonso Noguezky	SEMS/SIP	
13	Rafael Antonio Gabriel	SEMS/SIP	
14	Renata Scarpin	SEMS/SIP	X
15	Vanessa da Rocha Chapanski	SEMS/SIP	X
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

OUTRA
LISTA

 1ª SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LISTA DE PRESENÇA DE AUTORIDADES (20/04/2024)		
nº	DELEGADOS GESTORES	ENTIDADE
1	Allax Siqueira	Câmara Municipal de São José dos Pinhais
2	José Dalmi Dissenha	Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
3	Margarida Maria Singer (Nina Singer)	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
4	Maria Lucia Gomes	Conselho Estadual de Saúde do Paraná
5	Silvio Santo	Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de São José dos Pinhais
6	Miniam Cristiane Goycajok	CRP PR
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

LISTA DE PRESENÇA - OBSERVADORES (20/04/2024)

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Ágata Kelly Silva Campos	116113/2024	UBS	X
2	Ana Cristina Gomes	116301/2024	-	X
3	Ana Júlia de Oliveira da Silva	116300/2024	-	Ana Julia
4	Andressa Batista Luzia Scheffer	116289/2024	-	Andressa B.S.
5	Andressa Fabiula dos Santos	116302/2024	Estudante	Andressa Fabiula dos Santos
6	Anneliese Tem Pass	116009/2024	-	Anneliese
7	Barbara Thais Guirra Lima Mendes	116023/2024	UBS guatupé	Barbara
8	Carolina Silva Cardeal	116297/2024	-	Carolina
9	Caroline de Lima Strauss	116045/2024	UBS Guatupê	Caroline
10	Clayton Moura Belo	116043/2024	UBS - Central	Clayton
11	Cristina Akemi Shimods	116093/2024	UBS CENTRAL	X
12	Daniela Rodrigues Parigot de Souza	116042/2024	-	Daniela Parigot
13	Debora Cristina Martins Ferreira Chemin	116159/2024	Prefeitura de São José dos Pinhais	Debora
14	Dircelia Aparecida Krull	116306/2024	-	Dircelia Ap Krull
15	Gabrielle Arruda dos Santos	116029/2024	Unidade de saúde cidade jardim	Gabrielle A. Santos
16	Gabrielli Ketlyn Ramos Andreani	116032/2024	Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais	Gabrielli Andreani
17	Geiza Barbosa Teixeira	116285/2024	-	Geiza Teixeira
18	Geovanna Carolina Barbosa	116109/2024	Cidade Jardim	Geovanna
19	Gisele Novais Santos	116105/2024	Escola de saúde pública SIP	Gisele
20	Giulia Skibinski Maiolino	115994/2024	UPA Rui Barbosa	Giulia
21	Heboni Monique de Paula Trindade	116296/2024	Estagário	Heboni
22	Jean Alberto Alves de Lima	115997/2024	UBS Afonso Pena	X
23	Jéssica Cardoso da Silva	116298/2024	-	Jéssica
25	Jessica Krama Bryl	116094/2024	-	Jessica Bryl
25	João Matheus Rogenski Romeike	116021/2024	Unidade de Saúde Riacho Doce	João Romeike



LISTA DE PRESENÇA - OBSERVADORES (20/04/2024)

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA
26	Juan Simioni Cordeiro	116303/2024	UBS São Marcos	<i>[Signature]</i>
27	Kevelyn Karoline Dos Santos Maia	116286/2024	Kevelyn horteo	<i>[Signature]</i>
28	Kewillyn Natasha oliveira da Silva	116287/2024	-	Kewillyn
29	Leticia Monteiro de Paiva	116041/2024	Us xingu	<i>[Signature]</i>
30	LUANA DOS ANJOS PEREIRA	116290/2024	-	<i>[Signature]</i>
31	Márcia Cristina Ferreira Corrêa	116294/2024	-	marcia leone
32	Marcia Renata bulh sizanski	116288/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	marcia sizanski
33	maria zilda da silva	116292/2024	-	<i>[Signature]</i>
34	Maria Eduarda da Rocha Camargo	116307/2024	UPA Afonso Pena	MERC
35	MARIA KAROLINE CUNHA	116095/2024	UBS MORADIAS TREVISAN	X
36	MARIANY FERNANDA RIBEIRO ZANCHETTA	116308/2024	-	<i>[Signature]</i>
37	Mariclea da Rosa Graciano	116299/2024	-	mariclea da Rosa
38	Mayara Faqueiro Lima	116015/2024	UBS	Mayara Faqueiro
39	Milena Cristina skroch	116103/2024	-	Milena C. Skroch
40	Millena Almeida Souza Ramos	116010/2024	UBS Central	millena Ramos
41	MIRELLA MORAES OLIVEIRA	116030/2024	-	Mirella m.
42	Neuma ribeiro Góes	116295/2024	-	X
43	Paola	116005/2024	Ubs Afonso pena	<i>[Signature]</i>
44	Patricia Trindade de Oliveira	116293/2024	SAMU RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	Patricia Tr.
45	Rafaela Prybycien	116341/2024	Estudante	X
46	SANDRA CHRISTIANE KLOSER BUSNELLO	116160/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	X
47	Talita Milla Krizonowski	116107/2024	Secretaria de saúde / Escola de Saúde Pública	<i>[Signature]</i>
48	Tayná Mylla Silva Lima	116018/2024	UBS Central	Tayná M. Silva
49	Thalita Zanatto Pinto	116304/2024	UBS Riacho Doce	Thalita ZP
50	Valter Suota	115175/2024	CMS	Valter

LISTA DE PRESENÇA - OBSERVADORES (20/04/2024)

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA
51	Anne Caroline de Mello	116345/2024	ESTAGÁRIA	Anne Mello
52	Silviana B.M. Guimarães	116384/2024	Estagiária	Silviana
53	Thomas Kurtz Heringer	116395/2024	medico Residente	Thomas
54	Leticia Ottilia Anton Ferreira dos	116396/2024	residente MEC	Leticia
55	Jessiel Bolam de Jê	116399	R2 MEC	Jessiel
56	Diego Matheus Rosta	116427	SMS SJP	Diego
57	Vinicius Lima Compastoni	116397	SMS	Vinicius
58	Rosilma Rodrigues Canaro	116402	EGOV	Rosilma
59	Elis Brando Dallagnol	-	SINSEP	Elis
60	Ana Lúcia B. de Silva	116403	Uso de	Ana Lúcia B. de Silva
61	Georgina Genetia Lucina	116404	SEMS	Georgina
62	Jefferson W. Lora	116406	CM SJP	Jefferson
63	Tatiana Condado Vitor	116405	SAMU SJP	Tatiana
64	SAMIA LEIZA A. CORREIAS	116407	SINSEP	Samia
65	Braci Mariana Benfim	116400	-	Braci
66	Isolda Leal	116401	-	Isolda
67	Osage Eliane	116408	ESPP/SESA	Osage
68	Jonie Barbosa Sousa	116391	Residente ESP	Jonie
69	João Paulo Abreu	116394	CEJ	João Paulo
70	(assinatura) Mihail	116409		PRESENTE
71	Edress Silva Torres	116428	SEMS	Edress
72	Angela Maria Klingner	116410	Estagiária S. Gest	Angela
73	João de Nascimento	-	CM SJP	João
74	CUCIA SOUZA	-	CM SJP	Cucia
75				